



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XIV - Edição 979

Distribuição Eletrônica

28 de Dezembro de 2018

Dupla Marcos & Belutti abre a festa de fim de ano em Angra

Shows começam no sábado (29) e vão até terça-feira (1º). No domingo quem se apresenta na Praia do Anil é o sertanejo Thiago Brava

Um ano novo está chegando e Angra dos Reis dará adeus a 2018 em grande estilo, com uma mistura de ritmos. A festa preparada pela Prefeitura, através da TurisAngra, começa amanhã (29) e vai até a tarde de terça-feira (1º), após a Procissão Marítima. Os shows vão acontecer na Praia do Anil e na Vila do Abraão, na Ilha Grande.

Na Praia do Anil, no sábado (29), haverá música eletrônica, pagode e sertanejo. O destaque ficará por conta da dupla Marcos & Belutti, que emplacou no cenário nacional e internacional grandes hits como “Domingo de Manhã”, “Aquele 1%” e “Romântico Anônimo”.

Já no domingo (30), a animação vai ficar por conta do Thiago Brava que, em 2017, lançou o single “Dona Maria”, uma febre nacional que ultrapassou 240 milhões de visualizações no Youtube.

A virada do ano, na segunda-feira (31), será ao som da banda Mistureba, de Volta Redonda, que toca samba, pop, MPB, axé, pagode e funk. Despontando no cenário nacional, no carnaval deste ano a Mistureba foi uma das bandas convidadas para animar o camarote do cantor Gilberto Gil, o Expresso 222, em Salvador.

A festa continua no dia 1º de janeiro, com a tradicional Procissão Marítima, que vai receber 2019 com muita alegria e boas energias. Neste ano, serão distribuídos R\$ 30 mil reais em prêmios para as embarcações que se destacarem nas categorias alegoria, animação, dentre outras.

Os interessados em concorrer aos prêmios devem se inscrever até o meio-dia de segunda-feira (31), no Centro de Informações Turísticas (CiT) da Praia do Anil ou na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria. A documentação necessária e todo regulamento da Procissão Marítima 2019 estão disponíveis no site da Prefeitura de Angra (www.angra.rj.gov.br). Vale destacar que, ao inscrever-se, todas as embarcações se obrigam a cumprir as regras do regulamento, sob pena de desclassificação.

A concentração será no dia 1ª de janeiro de 2019, na Praia das Flechas, na Ilha da Gipoia, a partir das 12h, com largada prevista para às 14h. O percurso será até a Praia do Anil, no Centro da cidade, com chegada prevista para às 16h.

Na Vila do Abraão, na Ilha Grande, a programação está sendo organizada pela Prefeitura, por meio da TurisAngra, em parceria com a Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande, com diversão garantida de sábado (29) a segunda-feira (31).

Na Ilha o palco será montado em frente ao DPO e a música vai começar a partir das 20h, com a apresentação de DJ. Em seguida, haverá bandas com música ao vivo, tocando vários ritmos, para agradar a todos os gostos.

PROGRAMAÇÃO RÉVEILLON 2019 – PRAIA DO ANIL

29/12 – sábado
19h30 – DJ Magoo
21h – Nosso Som
23h30 – Marcos & Belutti

30/12 – domingo
19h30 – DJ Jacaré
21h – Dyego Rezende
23h30 – Thiago Brava
31/12 – segunda-feira
20h – DJ Andre LR
21h30 – Trio Caiçara
23h30 – Mistureba

PROCISSÃO MARÍTIMA – PRAIA DO ANIL

1/1 – terça-feira
15h – Show de Bola
18h – Moda Universitária

PROGRAMAÇÃO RÉVEILLON 2019 – VILA DO ABRAÃO

Sábado – 29/12
20h – DJ Junior Oliveira
21h – Abraão Beach Band
00h – Banda Ruana
1h – Banda Brothers

Domingo – 30/12
20h30 – DJ Junior Oliveira

21h30 – Banda Mistureba
23h30 – Via-Jah

Segunda – 31/12
20h – DJ Junior Oliveira
22h – Abraão Beach Band
0h15 – Capital Elétrico

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 029/2018**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula 4501966, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, referente ao Processo 2017020579, decorrente do Pregão nº 001/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA, que tem por objeto o fornecimento de Cloro Tablete, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 030/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula 4501966, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, referente ao Processo 2017022453, decorrente do Pregão nº 002/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA, que tem por objeto o fornecimento de Cloro Granulado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 031/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, referente ao Processo 2017021988, decorrente do Pregão nº 003/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa PONCIANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA -ME, que tem por objeto o Fretamento de Caminhão Pipa, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 032/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO LOPES BARBOSA, Matrícula 190379, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2018, referente ao Processo 2017023329, decorrente do Pregão nº 004/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, que tem por objeto o fornecimento de Computadores, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, referente ao Processo 2017022233, decorrente do Pregão nº 005/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de Mala de Ferramentas, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 034/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, referente ao Processo 2017023799, decorrente do Pregão nº 006/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA - EPP, que tem por objeto o fornecimento de Reservatório Fibra de Vidro, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 035/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 007/2018, referente ao Processo 2017026014, decorrente do Pregão nº 007/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA, que tem por objeto o fornecimento de Combustível, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 036/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 008/2018, referente ao Processo 2017015712, decorrente do Pregão nº 008/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME e ANDRE SPINA MARTINS - ME, que tem por objeto o fornecimento de Hidrômetro e Arruela, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 037/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula 10603, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018, referente ao Processo 2017020082, decorrente do Pregão nº 009/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa JOÃO MÚRCIO GUIMARÃES - ME, que tem por objeto a Recuperação de Peças e Usinagem, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 038/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISELE ALVES OLIVEIRA CASTRO, Matrícula 190477, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, referente ao Processo 2017022477, decorrente do Pregão nº 010/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME, COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME e COMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CALÇADOS LTDA - EPP, que tem por objeto o fornecimento de Uniformes Operacionais, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 039/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, referente ao Processo 2017020284, decorrente do Pregão nº 011/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas H.G. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI - ME, HIDROLUX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAT. HIDRÁULICOS EIRELI-ME e H.L. DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, que tem por objeto o fornecimento de Conexões Hidráulicas, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E

TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 040/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, referente ao Processo 2017023616, decorrente do Pregão nº 012/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa BRASFERMA LTDA EPP, que tem por objeto o fornecimento de Elevador Automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 041/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 013/2018, referente ao Processo 2017025221, decorrente do Pregão nº 014/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, que tem por objeto o fornecimento de Cadeados, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 042/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 014/2018, referente ao Processo 2017023798, decorrente do Pregão nº 016/2018, celebrado entre o SAAE

de Angra dos Reis e a empresa NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP, que tem por objeto o fornecimento de Roçadeiras, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 043/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO LOPES BARBOSA, Matrícula 190379, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 015/2018, referente ao Processo 2018001606, decorrente do Pregão nº 017/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, que tem por objeto o fornecimento de Adaptador PCI e Access Point, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 044/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISELE ALVES OLIVEIRA CASTRO, Matrícula 190477, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 016/2018, referente ao Processo 2017024478, decorrente do Pregão nº 018/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e R TARGINO DOS SANTOS EIRELI, que tem por objeto o fornecimento de EPI, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 045/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 017/2018, referente ao Processo 2018001327, decorrente do Pregão nº 019/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA e ELEVOLT DO BRASIL EIRELI ME, que tem por objeto o fornecimento de Paineis e Drive Soft Starter, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 046/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO GOMES DE ANDRADE, Matrícula 190545, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, referente ao Processo 2018003501, decorrente do Pregão nº 021/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME e I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME, que tem por objeto o fornecimento de Console Técnico, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 047/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 019/2018, referente ao Processo 2018006017, decorrente do Pregão nº 022/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP e EL ELYON PNEUS EIRELI ME, que tem por objeto o fornecimento de Pneus, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 048/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, referente ao Processo 2018005988, decorrente do Pregão nº 023/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI, que tem por objeto o fornecimento de Bateria Automotiva, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 049/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 021/2018, referente ao Processo 2017025232, decorrente do Pregão nº 024/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME, JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e R TARGINO DOS SANTOS EIRELI, que tem por objeto o fornecimento de Materiais para Serralheria, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 050/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 022/2018, referente ao Processo 2018006372, decorrente do Pregão nº 025/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI, que tem por objeto o fornecimento de Bomba Piranha, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 051/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 023/2018, referente ao Processo 2017024502, decorrente do Pregão nº 026/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA e ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME, que tem por objeto o fornecimento de Bombas Submersas, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 052/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO GOMES DE ANDRADE, Matrícula 190545, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 024/2018, referente ao Processo 2018002087, decorrente do Pregão nº 027/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas L S AGUIAR MOVEIS EPP, I. R. M. MATHIAS, COMERCIO DE MOVEIS - ME, ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME, RIO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e KARPEL SUPRIMENTO E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO LTDA, que tem por objeto o fornecimento de Mobiliário, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 053/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 025/2018, referente ao Processo 2018002494, decorrente do Pregão nº 028/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI, que tem por objeto o fornecimento de Aro de Rodas, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 054/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 026/2018, referente ao Processo 2018002156, decorrente do Pregão nº 029/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa DESINTUPIDORA DESENTOP LTDA EPP, que tem por objeto a locação de Caminhão Limpa Fossa e Hidrojato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 055/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO LOPES BARBOSA, Matrícula 190379, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 029/2018, referente ao Processo 2018006396, decorrente do Pregão nº 030/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que tem por objeto o fornecimento de Totem de Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 056/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula 12859, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 027/2018, referente ao Processo 2018008356, decorrente do Pregão nº 031/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de Meio de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 057/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO LOPES BARBOSA, Matrícula 190379, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 028/2018, referente ao Processo 2018006388, decorrente do Pregão nº 032/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI, que tem por objeto o fornecimento de Tablet e Smartphone, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 058/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula 4501966, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 030/2018, referente ao Processo 2018008716, decorrente do Pregão nº 034/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, que tem por objeto o fornecimento de Peróxido de Hidrogênio, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E

TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 059/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, referente ao Processo 2018007724, decorrente do Pregão nº 035/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa MONTEC MONTAGEM NAVAL E INDUSTRIAL LTDA ME, que tem por objeto o fornecimento de Painéis de Comando, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 060/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO GOMES DE ANDRADE, Matrícula 190545, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, referente ao Processo 2018008358, decorrente do Pregão nº 036/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI - ME, JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AMANBELLLLA COMERCIOS DE ALIMENTOS EIRELLI – ME e ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de Materiais de Limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 061/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO GOMES DE ANDRADE, Matrícula 190545, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de

Preços nº 033/2018, referente ao Processo 2018008358, decorrente do Pregão nº 037/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas FILIPITI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME e AMANBELLLLA COMERCIOS DE ALIMENTOS EIRELLI – ME, que tem por objeto o fornecimento de Café, Açúcar e Adoçante, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 062/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 034/2018, referente ao Processo 2017023761, decorrente do Pregão nº 038/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas MDA FABRICA DE ACESSÓRIOS DE FERRO E AÇO FUNDIDO LTDA, TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL – EIRELI – EPP, NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO, GESPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP e SPPORÉ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de Material em Ferro Fundido, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 063/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 035/2018, referente ao Processo 2017025227, decorrente do Pregão nº 039/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA ME, JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME e R TARGINO DOS SANTOS EIRELE ME, que tem por objeto o fornecimento de Material para Pintura, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 064/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula 190503, para realizar o
acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 036/2018,
referente ao Processo 2018008617, decorrente do Pregão nº 040/2018,
celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ALL SERVICE
FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA ME, JC DE ANGRA
COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME e R TARGINO DOS SANTOS
EIRELE ME, que tem por objeto o fornecimento de Material Elétrico para
ETA E ETE, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho
de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 065/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS,
Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de
Registro de Preços nº 037/2018, referente ao Processo 2018006776,
decorrente do Pregão nº 041/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e
as empresas ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA ME,
QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, BRASFERMA LTDA e
LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME, que
tem por objeto o fornecimento de Equipamentos e Ferramentas para
Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de julho
de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 066/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula
190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro
de Preços nº 038/2018, referente ao Processo 2018009109, decorrente do
Pregão nº 042/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa
QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, que tem por objeto
a Manutenção em Bomba Injetora, pelo período de 12 (doze) meses,
contados a partir de 19 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 067/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula
190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro
de Preços nº 039/2018, referente ao Processo 2018009122, decorrente do
Pregão nº 043/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa
NORIO MOMOI EPP, que tem por objeto o Rastreamento Veicular, pelo
período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 068/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula
190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro
de Preços nº 040/2018, referente ao Processo 2018011821, decorrente do
Pregão nº 044/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as
empresas R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI – ME, JC DE ANGRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CONVENIÊNCIA ILHA LTDA –
ME, que tem por objeto o fornecimento de Óleo Lubrificante, pelo período
de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 069/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula 10603, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 041/2018, referente ao Processo 2018009790, decorrente do Pregão nº 045/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI – ME e ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA – ME, que tem por objeto o fornecimento de Manta em Fibra de Vidro e Cordas, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 070/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 042/2018, referente ao Processo 2018011822, decorrente do Pregão nº 046/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI – ME e ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA – ME, que tem por objeto o fornecimento de Equipamentos para Oficina, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 071/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula 12859, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 043/2018, referente ao Processo 2018006497, decorrente do Pregão nº 047/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas HEXIS CIENTIFICA LTDA, LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP e IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, que tem por objeto o fornecimento de Equipamento e Vidrarias para Laboratório, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.2018

No dia 26 do mês de Dezembro de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 060/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018003641, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	5	UND	Amperímetro 400/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96	LUKMA / QUAD LK-A96+L KM40	R\$ 180,00
Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010					
2	5	UND	Auto Transformador de partida Trifásico 60 cv 60 hz 220 v 10 s 65 a 85% CAV	LUKMA / 56025	R\$ 1.500,00
Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010					
3	3	UND	Auto Transformador de partida Trifásico 40 cv 60 hz 220 v 10 s 65 a 80% CAV	LUKMA / 56021	R\$ 1.150,00
Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010					
4	15	UND	Bloco de Contato Auxiliar; 1NF; Tipo: BCXMF 01		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: CEP: E-mail: Telefone: Cel.:					
5	15	UND	Bloco de Contato Auxiliar; Execução (1NA); Tipo: 3RH1921-1CA10	SIEMENS	R\$ 24,40
Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344					
6	15	UND	Bloco de Contato Auxiliar; Execução (1NF); Tipo: 3RH1921-1CA01	LUKMA	R\$ 20,30
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
7	150	UND	Bóia de nível c/acionamento do suite através de esfera para esgoto com (cabo PP de 10 metros (4x 0,75mm²); Tensão máxima: 250V; Corrente máxima: 16 A; ENM 10Contra peso externo; Contatos NA e NF; Comprimento 141mm e diâmetro 86mm; Resistente ao esgoto		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: CEP: E-mail: Telefone: Cel.:					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8	20	UND	Bloco de Contato Para Botões M 20 1 A	METALTEX	R\$ 5,90
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9	20	UND	Bloco de Contato Para Botões M 20 1 B	METALTEX	R\$ 5,90
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	20	UND	Botão de comando 22 mm preto 3 posições fixas 2 NA P20SSR4-B-2A	LUKMA / LK2ED33	R\$ 16,30
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11	5	UND	Cabo Flex pp 4 x 35mm² 750 v -anti chama rolo com 100 metros	CORFIO	R\$ 8.470,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12	10	UND	Comutador Knob; 2 posições fixas; 1NA; diâmetro 22mm	LUKMA / LK2ED25	R\$ 29,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13	20	UND	Conector múltiplo 12 bornes, 6mm² , isolamento de Poliamida até 100° C , 600V.	DECORLUX	R\$ 18,80
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
14	100	UND	Condutete 4 entradas pvc cinza escuro sem tampa ¾" TOP	MASSTER	R\$ 5,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
15	500	UND	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal -200 mm /largura - 2,5 mm	TOCHA	R\$ 0,10
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
16	500	UND	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal -300 mm /largura - 3,5 mm	TOCHA	R\$ 0,19
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	500	UND	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal -500 mm /largura - 4,6 mm	TOCHA	R\$ 2,98
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

18	100	UND	Adaptador Condutete PVC cinza escuro TOP ¾"	MASSTER	R\$ 1,10
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
19	20	UND	Bloco de Contato Auxiliar, Execução (2NA+2NF), Tipo: 3RH1911-1HA22	LUKMA	R\$ 43,00
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
20	20	UND	Botão de comando 22 mm preto 2 posições fixas 1 NA	LUKMA / LK2ED25	R\$ 18,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
21	5	UND	Cabo Flex pp 4 x 25 mm² 750 v -anti chama rolo com 100 metros	CORDEIRO	R\$ 5.950,00
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
22	5	UND	Cabo Flex pp 2 x 1,5 mm² 750 V -anti chama rolo com 100 metros	POWER FREE	R\$ 210,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldeSouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
23	5	UND	Cabo Flex pp 2 x 2,5 mm² 750 V -anti chama rolo com 100 metros	POWER FREE	R\$ 359,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldeSouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
24	5	UND	Cabo Flex pp 4 x 10,0 mm² 750 V - anti chama rolo com 100 metros	TECNOFIO	R\$ 2.238,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
25	10	UND	Cabo Flex pp 4 x 1,5 mm² 750 V - anti chama rolo com 100 metros	POWER FREE	R\$366,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldeSouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
26	5	UND	Cabo Flex pp 4 x 2,5 mm² 750 V - anti chama rolo com 100 metros	TECNOFIO	R\$ 568,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
27	5	UND	Cabo Flex pp 4 x 4,0 mm² 750 V - anti chama rolo com 100 metros	TECNOFIO	R\$ 875,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
28	5	UND	Cabo Flex pp 4 x 6,0 mm² 750 V - rolo com 100 metros	TECNOFIO	R\$ 1.090,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
29	300	UND	Cabo flexível 120 mm², cor preta tensão 450/750v composição cobre/PVC, anti-chama, classe térmica 700°C e para cobertura externa PVC classe térmica 600°C NBR 13249 - 750V	CORDEIRO	R\$ 64,90
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
30	5	UND	Cabo flexível 70,0mm² isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	CORDEIRO	R\$ 3.695,00
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
31	5	UND	Cabo flexível 50,0mm² isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	TECNOFIO	R\$ 2390,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
32	5	UND	Cabo flexível 10,0mm² isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	POWER FREE	R\$ 479,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
33	5	UND	Cabo flexível 16,0mm² isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	POWER FREE	R\$ 889,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
34	5	UND	Cabo flexível 2,5mm² isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	POWER FREE	R\$ 99,50
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
35	5	UND	Cabo flexível 4,0mm² isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	POWER FREE	R\$ 179,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
36	5	UND	Cabo flexível 6,0mm² isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	POWER FREE	R\$ 265,80
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
37	10	UND	Caixa de Medidor Polifásico (BI - TRI padrão Ampla)	TAF	R\$ 63,75
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
38	100	UND	Curva 90° Eletroduto PVC ½" c/ rosca	INPOL	R\$ 1,08
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
39	100	UND	Curva 90° Eletroduto PVC 1" c/ rosca	INPOL	R\$ 1,60
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
40	100	UND	Curva 90° Eletroduto PVC 2" c/ rosca	INPOL	R\$ 6,40
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
41	15	UND	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/10cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 22 - 32A, Acionamento Botão Liga-desliga	JNG	R\$ 172,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
42	20	UND	Contator Tripolar para Manobra de Motores 220V/60Hz ;Ie= 32A; Tensão de Comando: 220V; Tipo:3RT10 34-1AN10	LUKMA	R\$ 295,00
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDIA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
43	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético unipolar 32 A - DIN	STECK	R\$ 7,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
44	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético unipolar 20 A - DIN	STECK	R\$ 7,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
45	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético unipolar 16 A - DIN	STECK	R\$ 7,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
46	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético unipolar 10 A - DIN	STECK	R\$ 7,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
47	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético bipolar 50 A - DIN	LUKMA	R\$ 28,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
48	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético bipolar 32 A - DIN	ELETROM AR	R\$ 27,90
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
49	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético bipolar 20 A - DIN	ELETROM AR	R\$ 26,70
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
50	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético bipolar 10 A - DIN	ELETROM AR	R\$ 26,70
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
51	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 125 A - DIN	WEG	R\$ 225,00
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
52	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 100 A - DIN	LUKMA	R\$ 128,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
53	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 80 A - DIN	SOPRANO	R\$ 162,00
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
54	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 50 A - DIN	SOPRANO	R\$ 53,00
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
55	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 40 A - DIN	SOPRANO	R\$ 53,00
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
56	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 30 A - DIN	STECK	R\$ 53,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
57	50	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 20 A – DIN	LUKMA	R\$ 43,20
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
58	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 150 A NEMA	STECK	R\$ 300,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
59	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 100 A - NEMA	LORENZET TI	R\$ 185,00
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

60	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 40 A - NEMA	ELETROM-AR	R\$ 129,00
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
61	30	UND	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 50 A - NEMA	STECK	R\$ 149,00
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
62	40	UND	Interruptor horário modelo RTST-20 alimentação vca 100 a 240 frequência de rede 48 a 63 hz display tipo lcd multi-indicativo quantidade de programas memorias 20 (10 p/ ligar e 10 p/ desligar intervalo entre programas de 1 minuto	LUKMA / LK 190	R\$ 168,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
63	20	UND	Ignitor 70 w para lâmpada vapor metálico 250/400 w e vapor sódio 150/1000 w tensão 220 v frequência 60 hz	IDEAL	R\$ 29,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
64	50	UND	Lâmpada de Led compacta branca 15W / 127/220Volt E27	EMPALUX	R\$ 11,90
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
65	500	UND	Lâmpada Led tubular 20W BR 6500K 120cm	PAMPLO - NA	R\$ 18,45
	Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
66	100	UND	Lâmpada mista 220V / 250W - bocal E27	GE	R\$ 32,50
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
67	100	UND	Lâmpada mista 220V / 500W – bocal E40	GE	R\$ 48,00
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
68	100	UND	Luminaria portátil a prova de explosão para area confinada cabo com 20 metros com plug 220 v 20 w fluorescente eletrônica	FORTLI-GHT	R\$ 730,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
69	10	UND	Luminaria pública fechada com policarbonato rismático injetado corpo refletor estampado em chapa de aluminio anodizado e selado soqueteira em liga de aluminio fundido para lâmpada vapor metálico 250/400 w soquete E-40 comp. 410 larg 300 alt 250	LEVILUX	R\$ 515,00
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

	10	UND	Luminária pública fechada com policarbonato injetado corpo refletor estampado em chapa de alumínio anodizado e selado soqueteira em liga de alumínio fundido lâmpada vapor metálico 150 w soquete E-27 comp. 325 larg 245 alt 210	LEVILUX	R\$ 515,00
70	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
71	200	UND	Luva 3/4" p/ Eletroduto PVC	INPOL	R\$ 0,94
Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hlidesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
72	200	UND	Luva 1" p/ Eletroduto PVC	INPOL	R\$ 1,80
Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hlidesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
73	100	UND	Luva 2" p/ Eletroduto PVC	INPOL	R\$ 4,12
Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hlidesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
74	20	UND	Pressostato para ar e água 125/175 psi capacidade elétrica até 5,0 cv em 220 vca	MARGIRI-US	R\$ 96,00
Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
75	100	UND	Plafonier com soquete de porcelana E-27 branco	GOTÁ	R\$ 4,09
Empresa: H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: ROD. RIO SANTOS – KM96 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23900-000 E-mail: hlidesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814 Cel.: (24) 99278-9828					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
76	20	UND	Projektor fechado com corpo e refletor de alumínio de alto brilho laterais em chapa de aço com pintura eletrostática na cor cinza, com lente de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado soquete E-27 para lâmpada mista 250 w	LUXTEMPUS	R\$ 37,26
Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
77	40	UND	Projektor fechado com corpo e refletor de alumínio de alto brilho laterais em chapa de aço com pintura eletrostática na cor cinza, com lente de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado soquete E-40 para lâmpada mista 500 w		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: CEP: E-mail: Telefone: Cel.:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
78	10	UND	Refletor externo HQI 150 w base R7S completo lâmpada, reator,ignitor grau de proteção IP 65 220 v		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: CEP: E-mail: Telefone: Cel.:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
79	50	UND	Relé de Nível, com carcaça 22,5mm de largura, Ref. RNW - EN - E18, função enchimento, 220Vca	JNG/ILS	R\$ 145,00
Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
80	50	UND	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 11 - 16A; Tipo: 3RU11 26-4ABO sirius	DECORLUX	R\$ 145,50
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
81	50	UND	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 17 - 22A; Tipo: 3RU11 26-4CBO sirius	DECORLUX	R\$ 130,00
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
82	50	UND	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 18 - 25A; Tipo: 3RU11 36-4DBO sirius	DECORLUX	R\$ 152,00
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
83	50	UND	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 20 - 25A; Tipo: 3RU11 26-4DBO sirius	DECORLUX	R\$ 128,00
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
84	50	UND	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 22 - 32A; Tipo: 3RU11 36-4EBO sirius	DECORLUX	R\$ 171,50
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
85	50	UND	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 28 - 40A; Tipo: 3RU11 36-4FBO sirius	DECORLUX	R\$ 163,00
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
86	50	UND	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 36 - 45A; Tipo: 3RU11 36-4GBO sirius	DECORLUX	R\$ 219,00
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
87	50	UND	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 57 - 75A; Tipo: 3RU11 46-4KBO sirius	DECORLUX	R\$ 237,50
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
88	50	UND	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 70 - 90A; Tipo: 3RU11 46-4LBO sirius	DECORLUX	R\$ 238,00
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: R. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020 – LJ 03– ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 Cel.: (24) 99937-1937					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
89	20	UND	Termo contrátil W5 tipo ATUM ou similar de POLIOREFINA com adesivo interno e contração de 2,5mm² / 5,1mm² com 1,00m de comprimento		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: CEP: E-mail: Telefone: Cel.:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
90	20	UND	Termo contrátil W7 tipo ATUM ou similar de POLIOREFINA com adesivo interno e contração de 3,5mm² / 7,1mm² com 1,00m de comprimento		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: CEP: E-mail: Telefone: Cel.:					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
91	150	UND	Tampão PVC cinza escuro para condutete TOP ¾"	MASSTER	R\$ 0,29
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
92	150	UND	Tampa para condutete ¾" PVC TOP cinza escuro com tomada 2p + t 20 A	MASSTER	R\$ 6,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
93	150	UND	Tampa para condutete ¾" PVC TOP cinza escuro com tomada 2p + t 10 A	MASSTER	R\$ 6,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
94	150	UND	Tampa para condutete ¾" PVC TOP cinza escuro + 01 tecla vertical	MASSTER	R\$ 5,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
95	150	UND	Tampa para condutete ¾" PVC TOP cinza escuro + 02 tecla vertical	MASSTER	R\$ 10,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
96	150	UND	Tampa cega para condutete ¾" PVC TOP cinza escuro	MASSTER	R\$ 1,80
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
97	50	UND	Eletrocalha perfurada 50x50mm (3 metros)	VOLT	R\$ 41,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
98	100	UND	Fita isolante de Alta – Tensão com classe de tensão de até 69000V (19mm x 10m que trabalhe na temperatura de até 140° Celsius, em emergência)	PRYSMIAN	R\$ 19,80
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
99	50	UND	Junção "L" eletrocalha perfurada 50x50mm	VOLT	R\$ 12,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
100	50	UND	TE reto p/eletrocalha perfurada 100x50mm	VOLT	R\$ 15,00

Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
101	80	UND	Condutete tipo TOP ¾" (3 metros) PVC cinza	MASSTER	R\$ 12,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
102	80	UND	Condutete tipo TOP 1" (3 metros) PVC cinza	MASSTER	R\$ 18,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
103	300	UND	Adaptador tipo Top de 1" PVC cinza	MASSTER	R\$ 1,30
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
104	200	UND	Caixa de passagem para Condutete tipo TOP PVC cinza 4x2	TIGRE	R\$ 9,50
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ.BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
105	300	UND	Adaptador tipo Top de ¾" PVC cinza	MASSTER	R\$ 0,90
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
106	100	UND	Tomada para telefone RJ 11	RADIAL	R\$ 5,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
107	100	UND	Tampa cega para caixa de passagem tipo TOP PVC cinza	MASSTER	R\$ 1,60
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
108	150	UND	Tampa para tomada de caixa de passagem tipo TOP PVC cinza	MASSTER	R\$ 1,40
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
109	50	UND	Interruptor 4x2 duplo simples sem placa	RADIAL	R\$ 5,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
110	50	UND	Interruptor 4x2 simples com tomada 10A	RADIAL	R\$ 5,90
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
111	50	UND	Tomadas 4x2 10A sem placa	RADIAL	R\$ 5,50

Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
112	100	UND	Curva ¾" para Condulete tipo TOP PVC cinza	MASSTER	R\$ 1,60
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
113	100	UND	Luva ¾" para Condulete tipo TOP PVC cinza	MASSTER	R\$ 1,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
114	100	UND	Luva 1" para Condulete tipo TOP PVC cinza	MASSTER	R\$ 2,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
115	100	UND	Curva 1" para Condulete tipo TOP PVC cinza	MASSTER	R\$ 3,00
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
116	250	UND	Abraçadeira ¾" para Condulete tipo TOP PVC cinza	MASSTER	R\$ 1,20
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
117	250	UND	Abraçadeira 1" para Condulete tipo TOP PVC cinza	MASSTER	R\$ 1,50
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
118	500	UND	Parafuso para junção de eletrocalha perfurada	VOLT	R\$ 0,30
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
119	300	UND	Parafuso 50mm rosca total	VOLT	R\$ 0,29
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
120	500	UND	Bucha S-8	IVASA	R\$ 0,12
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
121	100	UND	Tamp. a 2 módulos RJ11/45 condulete tipo TOP	MASSTER	R\$ 4,30
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
122	100	UND	Emenda para eletrocalha perfurada 50x50mm	VOLT	R\$ 1,80

Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
123	150	UND	Suporte para suspensão vertical de eletrocalhas 50 x 50 (Tipo igreja)	VOLT	R\$ 4,80
	Empresa: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 07.789.673/0001-11 Endereço: R. TOBIAS MONTEIRO, 35 GALPÃO, JARDIM SULACAP – RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21741-270 E-mail: alopes.vendas@hotmail.com Telefone: (21) 2143-5438 Cel.: (21) 98380-0010				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
124	100	UND	Regulador de nível – Chave de Boia, 15" com carga resistiva em 250V, temperatura de operação: 0° a 60° com grau de proteção IP X8, proteção contra choques elétricos Classe II; tipo de interrupção: micro-desconexão; isenta de mercúrio: controle por princípio eletromecânico; contato reversível: permite o controle de nível inferior e superior e material da bôia: polipropileno com o cabo de 5 metros de extensão.	MARGIRI-US	R\$ 45,30
	Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. SÃO JOSÉ, 188, PQ. BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ CEP: E-mail: contato@gprk.com.br Telefone: (24) 33654867 Cel.: (24) 99232-0344				

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LDTA-ME

B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE
CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

H.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI – ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 408/2018/PGM.SUCON-RSS, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018, PROCESSO Nº 2018023919, para contratação do Sr.º MARCOS VINICIUS DE CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 073.468.037-60, com o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a contratação do artista Marcos Vinícius de Carvalho da Silva, nome artístico Marcos Vinícius Zampaglione, para apresentação musical com o Baile do Zampa, com duração do show de 120 minutos no evento em comemoração aos 517 anos da cidade de Angra dos Reis, na Praia do Anil, no dia 05 de janeiro de 2019, a partir das 23:00h, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoTERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 402/2018/PGM.SUCON/RSS, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018, PROCESSO Nº 2018023454, para a contratação do GRUPO FOLIA DE REIS LUZ DIVINA, representado pela Sra. CONCEIÇÃO LARA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 740.208.897-91, representante do grupo FOLIA DE REIS LUZ DIVINA, objetivando a apresentação no evento “Aniversário de 517 anos da Cidade de Angra dos Reis”, no dia 05 de janeiro de 2018, às 23:00h, na Praça Nilo Peçanha, na Sede da Prefeitura e no dia 06 de janeiro de 2018, às 06:00h, na Alvorada na Praça 6 de Janeiro no Morro do Carmo, com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 407/2018/PGM.SUCON/ABS, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2018, PROCESSO Nº 2018023869, para a contratação do GRUPO FOLIA DOS IRMÃOS MOREIRA, representado pelo Sr. PEDRO PAULO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 415.101.787-91, objetivando a apresentação no evento “Aniversário de 517 anos da Cidade de Angra dos Reis”, no dia 05 de janeiro de 2018, às 23:00h, na Praça Nilo Peçanha, na Sede da Prefeitura e no dia 06 de janeiro de 2018, às 06:00h, na Alvorada na Praça 6 de Janeiro no Morro do Carmo, com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017010287, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, de óleo, lubrificantes e fluídos, destinados à manutenção dos veículos, embarcações e motosserras, pertencentes a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor da empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, perfazendo o valor total de R\$ 13.260,25 (treze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos);

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2018.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

No dia 14(quatorze) do mês de novembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na Avenida Júlio César de Noronha, 271 - São Bento - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, localizado na Av. São José, nº 188 – Parque Belém, Angra Dos Reis/RJ, CEP 23.935-010, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 / (24) 3368-5039 e e-mail: contato@gprk.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBSON TARGINO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 11.585.715-3 DETRAN-RJ e CPF nº 076.281.547-78, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Aditivo para radiador POWER COOL, frasco de 1 litro Marca: RADNAQ TROPICAL AZUL	Frasco	48	48	240	R\$ 28,00
02	Fluido para transmissão automática, balde de 20 litros Marca: VR LUB ATF	Baldes	12	12	60	R\$ 470,00
03	Graxa náutica Marca: GITANES BRANCA	kg	10	10	50	R\$ 41,00
04	Óleo B12, frasco de 1 litro Marca: ORIGINAL	Frasco	12	12	60	R\$ 43,75
05	Óleo SAAE 15 W-40 – GALÃO de 20 LT Marca: VR LUB MAXI TURBO C14	GL	20	20	100	R\$ 218,00
06	Óleo SAAE W40, GALÃO de 20 LT Marca: VR LUB 40	GL	05	05	25	R\$ 196,25

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 067/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/11/2018 a 13/11/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME
ROBSON TARGINO DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção a Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017014159, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 074/2018, tipo menor preço, cujo objeto e a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma futura e eventual contratação de ferramentas, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor das empresas, R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, vencedora dos itens 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 20, 25, 27, 30, 31, 35, 39, 40, 43, 44, perfazendo o valor global de R\$ 6.078,45 (seis mil, setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora do item 46, perfazendo o menor valor global de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais); H L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 01, 02, 08, 10, 12, 16, 18, 21, 23, 26, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 47, 48, 53, perfazendo o valor global de R\$ 6.494,18 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e dezoito centavos); COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.102/0001-04, vencedora dos itens 14, 19, 22, 32, 41, 42, 52, perfazendo o valor global de R\$ 1.572,88 (um mil, quinhentos e setenta e dois e oitenta e oito centavos); ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, vencedora dos itens 04, 06, 11, 24, 49, 50, perfazendo o valor global de R\$ 1.270,16 (um mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos);

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2018.
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário do Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

No dia 15 do mês de outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO RABHA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais

normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 6020, loja 3, Japuíba, Angra dos Reis - RJ, inscrito no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, Tel.: (24) 2404-2000 e e-mail: asrecursos.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 11482982-3 DETRAN-RJ e CPF nº 055.188.117-80, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
04	Cavadeira reta com tudo de ferro 1,5 m Marca: Jrs	UN	20	20	100	R\$29,37
06	Tesoura de cortar grama/poda - 12" Marca: Tramontina	UN	20	20	100	R\$15,46
11	Alicate de corte 6 polegadas Marca: Eda	UN	12	12	60	R\$10,49
24	Jogo completo de chave tipo Allen reforçado Marca: Ferdak	JOGO	12	12	60	R\$7,94
49	Espátula de aço lisa 8 cm Marca: Max	UN	20	20	100	R\$3,59
50	Espátula de aço lisa 12 cm Marca: Max	UN	20	20	100	R\$4,03

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 074/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 15/10/2018 a 14/10/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME
JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

No dia 16 do mês de outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO RABHA,, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº

10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) H L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, localizado na Rodovia Rio Santos,s/n, km 96, Japuíba - Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Tel.: (24) 3365-2814 e e-mail: hjdesouza@hotmail.com.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Alicate de corte diagonal 6 polegadas; Marca: Lotus	UN	12	12	60	R\$10,50
02	Vassoura metálica com 18 dentes com cabo de madeira 120 cm (rastelo) Marca: Ramada	UN	30	30	150	R\$11,80
08	Martelo unha 27mm com cabo de madeira Marca: Lotus	UN	12	12	60	R\$14,25
10	Alicate universal 8 polegadas com cortador de arame Marca: Lotus	UN	12	12	60	R\$11,70
12	Alicate de bico reto 6 polegadas Marca: Lotus	UN	12	12	60	R\$11,64
16	Alicate de rebite 10,5 polegadas com 4 pontas Marca: Lotus	UN	12	12	60	R\$17,60
18	Jogo completo de chave tipo Phillips reforçado Marca: Lotus	JOGO	12	12	60	R\$24,00
21	Chave de grif 12 polegadas Marca: Lotus	UN	12	12	60	R\$22,50
23	Jogo completo de chave de fenda reforçado Marca: Lotus	JOGO	12	12	60	R\$24,00
26	Jogo de broca de vídea para concreto com 5 peças Marca: Lotus	JOGO	12	12	60	R\$10,80
28	Jogo de broca para madeira ¼" a 1" com 13 peças Marca: Lotus	JOGO	12	12	60	R\$38,90
29	Cadeado 50 Marca: 3F	UN	100	100	500	R\$20,10
33	Ponteiro sextavado de aço forjado 250 x 18mm Marca: Lotus	UN	20	20	100	R\$7,50
34	Jogo de talhadeira com 3 peças de sendo 10mm, 16mm e 12mm Marca: Lotus	UN	20	20	100	R\$27,00
36	Arco de serra Marca: Lotus	UN	20	20	100	R\$8,80
37	Colher de pedreiro 7 polegadas Marca: Lotus	UN	10	10	50	R\$6,90
38	Colher de pedreiro 10 polegadas Marca: Lotus	UN	10	10	50	R\$7,95

47	Pá quadrada com cabo de 71 cm Marca: Ramada	UN	20	20	100	R\$20,70
48	Peneira de madeira para arroz 50cm Marca: São Jorge	UN	20	20	100	R\$15,30
53	Lâmina para serra manual Marca: Thompson	UN	100	100	500	R\$1,65

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 074/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/10/2018 a 15/10/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

H L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
HAROLDO LOPES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018

No dia 30 do mês de outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, localizado na Av. São José, nº 188 – Parque Belém, Angra Dos Reis/RJ, CEP 23.935-010, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 / (24) 3368-5039 e e-mail: contato@gprk.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Thiago Sepulveda de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 130193584 DIC/RJ e CPF nº 108.017.837-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	Pá de bico com cabo de madeira, 71 cm Marca: Tramontina	UN	25	25	125	R\$20,49
05	Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,5 m Marca: Max	UN	20	20	100	R\$21,63
07	Trena com ita de aço, 5 metros Marca: Sparta	UN	20	20	100	R\$7,44
09	Marreta 01 kg cabo de madeira Marca: Tenace	UN	12	12	60	R\$11,18

13	Alicate decapador de cabo elétrico 9 polegadas Marca: Lotus	UN	12	12	60	R\$17,80
15	Alicate bomba 12 polegadas Marca: Starfer	UN	12	12	60	R\$19,59
17	Multímetro (digital) MINIPA-ET1002 Marca: Brasfot	UN	12	12	60	R\$21,78
20	Chave inglesa de 15 polegadas Marca: Worker	UN	12	12	60	R\$78,61
25	Jogo de chave combinada de 6 a 22 mm Marca: Eda	JOGO	12	12	60	R\$35,58
27	Jogo de broca para aço com 13 peças dos seguintes diâmetros 1,5mm à 6,5mm Marca: Fertak	JOGO	12	12	60	R\$29,22
30	Cadeado 35 Marca: Piller	UN	100	100	500	R\$12,56
31	Cadeado 20 Marca: Piller	UN	100	100	500	R\$6,86
35	Esquadro Marca: Momfort	UN	10	10	50	R\$7,48
39	Prumo de aço de parede 1 kg Marca: Ramada	UN	10	10	50	R\$17,75
40	Desempenadeira em aço lisa 24 x 12 cm Marca: Momfort	UN	10	10	50	R\$7,02
43	Nível de alumínio 3 bolhas 600 mm Marca: Worker	UN	08	08	40	R\$16,11
44	Linha lisa para pedreiro - 100 metros Marca: Worker	ROLO	10	10	50	R\$2,63

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 074/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/10/2018 a 29/10/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME
THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

No dia 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA,, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res)

beneficiário(s) JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, localizado a Rua Celso Pousa Costa, nº 137, Centro, Morro Do Carmo – Angra dos Reis, CEP: 23.903-180, inscrito no CNPJ Nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3364-4331 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Juliano Rosa do Rosário, portadora da Carteira de Identidade nº 10992306-0 e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrent e de adesões	
46	Pá de bico com cabo de 71 cm Marca: Minasul	UN	20	20	100	R\$20,68

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 074/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/11/2018 a 05/11/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018

No dia 14 (quatorze) do mês de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO RABHA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI - ME, localizado na Av. Comendador Teles, 2419 – Sala 117 – Villar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25.561-161, inscrito no CNPJ nº 21.276.102/0001-04, Tel.: (21) 2786-4436 e e-mail: comercial.srcassia@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADEOCLEMES DE SOUZA MARTINS JUNIOR, portadora da Carteira de Identidade nº 09.261.540-0 IFP-RJ e CPF nº 019.723.827-05, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrent e de adesões	
14	Alicate de pressão 10 polegadas Marca: Tocha	UN	12	12	60	R\$16,05

19	Chave inglesa de 10 polegadas Marca:Sparta	UN	12	12	60	R\$18,14
22	Chave de grif 14 polegadas Marca:Excelent	UN	12	12	60	R\$28,19
32	Serrote Marca:Thompson	UN	12	12	60	R\$20,66
41	Desempenadeira em aço lisa 48 x 12 cm Marca: Stockler	UN	10	10	50	R\$16,72
42	Mangueira de nível 5/16 x 1 mm - rolo 50 m	ROLO	10	10	50	R\$24,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 074/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/10/2018 a 13/10/2019 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JORGE EDUARDO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI - ME

ADEOCLEMES DE SOUZA MARTINS JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018

No dia 17 (dezessete) do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, ANDRÉ LUÍS G A PIMENTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, localizado na Rua Comandante Castelo Branco, nº 960, Balneário, Angra Dos Reis/RJ, CEP: 23.906-120, inscrito no CNPJ nº 39.162.235/0001-15, Tel.: (24) 3421-2023 / (24) 3421-2034 e e-mail: relacionamento@netangra.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Ary Plácido Vieira Filho, portador da Carteira de Identidade nº 09817932-8 IFP/RJ e CPF nº 027.931.427-27, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO 12 FIBRAS					
	Serviço de lançamento de cabo óptico 12 ibras, multimodo, autossustentado por posteamento de vias urbanas, incluindo fornecimento do cabo, acessórios de içação como braçadeiras, passantes, plaquetas de identificação.	METRO	1500	1500	7500	R\$1,89

	Cabo de fibra óptica MM AS 80 50/125 OM3 12 vias Descrição: Este cabo óptico adotado para uso externo deverá ser do tipo "loose", composto por 12 fibras ópticas do tipo multimodo especiais para aplicações 1 gigabit/s dentro de tubo termoplástico preenchido com gel para acomodação das fibras, dois elementos de fibra de vidro pultrudada (FRP) para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertos por uma capa externa em polietileno na cor preta; Permitir aplicações 1 Gbit/s em até 320 metros (OM3); Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação solar (proteção UV); Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001; Apresentar Certificação Anatel; Este cabo deverá ser constituído por fibras multimodo 50/125 µm 3µm, proof-test 100 kpsi; Apresentar atenuação máxima de 3,5 dB/km em 850 nm e 1,5 dB/km em 1300 nm; Apresentar largura de banda mínima de 2000 MHz.km em 850 nm e 500 MHz.km em 1300 nm; Possuir resistência à tração durante a instalação de 130 kgf; Temperatura de operação de -10 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico; Permitir instalações aéreas entre postes com vãos livres de até 80m sem cordoalha de aço; Possuir impresso na capa					
	externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI); Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14160.					
02	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO 36 FIBRAS					
	Serviço de lançamento de cabo óptico 36 fibras, multimodo, autossustentado por posteamento de vias urbanas, incluindo fornecimento do cabo, acessórios de içação como: braçadeiras, passantes, plaquetas de identificação etc. Cabo de fibra óptica MM AS 80 50/125 OM3 36 vias Descrição: Este cabo óptico adotado para uso externo deverá ser do tipo "loose", composto por 12 fibras ópticas do tipo multimodo especiais para aplicações 1 gigabit/s dentro de tubo termoplástico preenchido com gel para acomodação das fibras, dois elementos de fibra de vidro pultrudada (FRP) para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertos por uma capa externa em polietileno na cor preta; Permitir aplicações 1 Gbit/s em até 320 metros (OM3); Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação solar (proteção UV); Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001; Apresentar Certificação Anatel; Este cabo deverá ser	METRO	1500	1500	7500	R\$4,35

	constituído por ibras multimodo 50/125 µm 3µm, proof-test 100 kpsi; Apresentar atenuação máxima de 3,5 dB/km em 850 nm e 1,5 dB/km em 1300 nm; Apresentar largura de banda mínima de 2000 MHz.km em 850 nm e 500 MHz.km em 1300 nm; Possuir resistência à tração durante a instalação de 130 kgf; Temperatura de operação de -10 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico;					
03	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA EMENDA PARA CABO ÓPTICO 12 FIBRAS					
	Serviço de substituição e instalação de caixa emenda para cabo óptico 12 ibras, incluindo fornecimento da caixa, acessórios de içação como braçadeiras, passantes, plaquetas de identificação. Descrição: Deve possuir cúpula e base com plástico de engenharia; Deve ter fácil fechamento mecânico entre a cúpula e base através de um conjunto de abraçadeiras; Deve possuir configuração unidirecional para entrada de cabos, sendo 3 entradas cilíndricas para cabos de diâmetro externo de 3 a 17 mm, que são seladas através de tubos termocontráteis; A caixa de emenda deve ser fornecida com sistema metálico galvanizado para içação em cordoalha e abraçadeira BAP; Bandeja injetada em plástico ABS para acomodar as emendas por fusão; Cada bandeja deve suportar, pelo	UNID	10	10	50	R\$648,00
	menos, 12 emendas; Deve possuir espaço para reserva de tubos loose na parte traseira da bandeja; Deve acompanhar 2 Kits de derivação; Deve possuir 3 pontos para ancoragem do elemento de tração do cabo óptico; Grau de proteção (IP 68).					
04	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA EMENDA PARA CABO ÓPTICO 36 FIBRAS					
	Serviço de substituição e instalação de caixa emenda para cabo óptico 36 ibras, incluindo fornecimento da caixa, acessórios de içação como braçadeiras, passantes, plaquetas de identificação. Descrição: Deve possuir cúpula e base com plástico de engenharia; Deve ter fácil fechamento mecânico entre a cúpula e base através de um conjunto de abraçadeiras; Deve possuir configuração unidirecional para entrada de cabos, sendo 3 entradas cilíndricas para cabos de diâmetro externo de 3 a 17 mm, que são seladas através de tubos termocontráteis; A caixa de emenda deve ser fornecida com sistema metálico galvanizado para içação em cordoalha e abraçadeira BAP; Bandeja injetada em plástico ABS para acomodar as emendas por fusão; Cada bandeja deve suportar, pelo menos, 36 emendas; Deve possuir espaço para reserva de tubos loose na parte traseira da bandeja; Deve acompanhar 2 Kits de derivação;	UNID	10	10	50	R\$648,00

	Deve possuir 3 pontos para ancoragem do elemento de tração do cabo óptico; Grau de proteção (IP 68).					
05	SERVIÇO DE EMENDA POR FUSÃO EM FIBRA MONOMODO (MM) 12/36					
	Serviço de emenda por fusão em fibra monomodo (MM) 12/36 Descrição: Emenda da fibra por fusão se utilizando de equipamento específico, não fornecido pela CONTRATANTE, em ibras do tipo monomodo. A CONTRATADA será responsável por efetuar os testes de identificação do local do rompimento, e por certificar a fibra após o serviço, utilizando equipamentos específicos.	UNID	400	400	2000	R\$35,00
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA TOA (TERMINAL ÓPTICO DE ASSINANTE)					
	Serviço de instalação de caixa TOA (Terminal Óptico de Assinante). Descrição: O TOA acomoda emendas de fibra óptica entre o cabo e a extensão óptica, através de emenda por fusão. Ele possibilita a acomodação da reserva de fibra e cordão óptico além dos dispositivos passivos.	UNID	8	8	40	R\$49,40
07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAR DE CONVERSORES DE FIBRA ÓPTICA PARA ETHERNET 10/100/1000 - 01 FIBRA					
	Serviço de instalação de par de conversores de fibra óptica para Ethernet 10/100/1000 - 01 Fibra, com fornecimento do conversor. Descrição: O Conversor de Fibra Óptica para Ethernet tem como função converter o sinal elétrico no padrão Ethernet 10/100 ou 10/100/1000 (dependendo do modelo)	PAR	8	8	40	R\$534,00
	em sinal óptico, transmitir e receber através de 01 ou 02 ibras ópticas Monomodo ou Multimodo (dependendo do modelo) e convertê-lo novamente em sinal elétrico. Permite o tráfego de dados nos dois sentidos, efetuando comunicação Half ou Full Duplex entre dois equipamentos a distâncias de até *120km (dependendo do modelo) para conversores 10/100 e *80km (dependendo do modelo) para conversores 10/100/1000. Características: "Plug and Play", não requer ajustes elétricos ou ópticos; Auto negociação na porta TP, para detectar automaticamente a velocidade (10/100) ou (10/100/1000) e modo Half ou Full Duplex; Auto-uplink = Auto MDI/MDI-X (não necessita de cabo cross); Função opcional LFPT (Link Fault Pass Through); Porta elétrica 10/100 Base-TX (modelos 10/100), conector RJ45 fêmea; Porta óptica 100 Base-FX (modelos 10/100), conectores possíveis: SC, ST, FC e LC opcionais*; Porta elétrica 10/100/1000 Base-TX (modelos 10/100/1000), conector RJ45 fêmea; Porta óptica 1000 Base-FX (modelos 10/100/1000), conectores possíveis: SC, ST, FC e LC opcionais*; Atende as regras IEEE 802.3 - 10Base-T, IEEE 802.3x low, IEEE 802.3u - 100Base-TX e 10Base-FX e 802.3z/A/B, operando assim em 10/100Base-TX Cat.5e e 6, EIA/TIA-568 100ohm UTP para 100m; Transparente para IEEE 802.1Q VLAN tagged packets; Suporta 100					

metros de cabo UTP Cat5; Leds de monitoramento; A fibra óptica é imune a interferências eletromagnéticas, surtos de tensão e corrente, protegendo os equipamentos de danos					
--	--	--	--	--	--

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 085/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/12/2018 a 16/12/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA
ARY PLÁCIDO VIEIRA FILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018013257, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 085/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a Formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de manutenção corretiva de rede de fibra ótica, com eventual fornecimento de peças, em favor da empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.162.235/0001-15, perfazendo o valor global de R\$ 40.987,20 (quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2018
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 51/2018/EH, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018, PROCESSO Nº 2018022157, para a contratação da empresa Y.R. NAGAYAMA ME, CNPJ nº 18.024.102/0001-02, para apresentação do cantor ED MOTA com o show "O Baile do Flashback", no aniversário de 517 anos da Cidade de Angra dos Reis, com o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 28 de Dezembro de 2018.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

EDITAL Nº 01/COREME-ANGRA DOS REIS
PROCESSO SELETIVO 2019

O Secretário Municipal de Saúde e a Coordenação da Comissão de Residência Médica de Angra dos Reis - COREME - AR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através da Superintendência de Gestão de Recursos e da COREME - AR, a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), visando ao preenchimento de um total de 11 (onze) vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, e 01 (uma) vaga do Programa de Residência Médica em Pediatria, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), para o ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo da Residência Médica para preenchimento das 11 (onze) vagas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, e de 01 vaga de Residência Médica em Pediatria, da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis (SSA) obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções da CNRM/SESu/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução ficará sob a responsabilidade da COREME-AR e do Departamento de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

1.2. VAGAS oferecidas

Programa	Vagas	Duração (em anos)
Medicina de Família e Comunidade	11	02
Pediatria	01	03

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.

2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas no artigo 4º da Lei no 6392/1981, pela Medida Provisória no 536 de 24 de junho de 2011, e o disposto na Resolução no 4/2011, da CNRM/SESu/MEC.

2.3. O Programa terá início em 01 de março de 2019. As atividades do Programa serão realizadas no âmbito dos serviços públicos de saúde do município de Angra dos Reis, conforme descrito no Projeto Político Pedagógico do respectivo programa.

2.4. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores e tutores dos respectivo programa de acordo com o perfil de competências adquiridas, o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da COREME-AR em vigor.

2.5. A bolsa de residência médica será paga pelo Ministério da Saúde - SIGRESIDÊNCIAS.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

3.3. Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.

3.5. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM no 01/2005 e parecer CEGPD/MEC no 65/2008.

3.6. Não é permitida a repetição de Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha sido concluída anteriormente em qualquer Estado da Federação. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM/SESu/MEC, também é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período/Modo de Inscrição/Taxa de Inscrição

PERÍODO	MODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
02/01/2019 a 16/01/2019	Através do preenchimento do Formulário de Inscrição no seguinte endereço eletrônico: https://goo.gl/forms/RcqzCcr82orRm8m13	ISENTO

4.2. Procedimentos para inscrição

4.2.1. Para se inscrever, após leitura do Edital, o candidato deverá:

Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo público;

Acessar o formulário no site pelo link:
<https://goo.gl/forms/RcqzCcr82orRm8m13>

Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem 4.1. e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);

4.3. Informações Complementares

4.3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

4.3.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

4.3.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que

não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelado sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.

4.3.6. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível para impressão após o envio ao endereço de correio eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência dos dados constantes do CCI.

5.3. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da Prova Objetiva.

5.4. As informações, obtidas por meio de contato telefônico junto ao Setor de Educação Permanente e/ou COREME - AR, não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das Provas.

5.5. Para correção de dados nele contidos, o candidato poderá dirigir-se ao Prédio da Secretaria de Saúde, Rua Almirante Machado Portela, 85 sala 101 - Balneário, Angra dos Reis - RJ, das 09 horas às 15 horas, no dia 21 de janeiro de 2019.

5.6. O candidato, que não efetuar as correções necessárias até o dia 21 de janeiro de 2019 ou no dia de realização da Prova Objetiva, arcará com as consequências de sua omissão.

5.7. Os CCIs deverão ser enviados aos candidatos por meio do endereço de correio eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição a partir do dia 17/01/2019.

6. DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo Público compreenderá Prova Objetiva de acordo com o quadro a seguir para ambos programas de residência:

Conteúdo da Prova	Pontos/Prova
Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social	100/ Objetiva

6.2. A Prova Objetiva será realizada no Município de Angra dos Reis, no Campus da Universidade Estácio de Sá, Avenida dos Trabalhadores, 179, Jacuecanga, Angra dos Reis - RJ, e está prevista para ser aplicada no dia 25/01/2019, das 09 às 13 horas.

6.3. A data e o local previstos para a realização da Prova Objetiva poderão excepcionalmente ser alterados, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à realização da mesma. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da Prova Objetiva.

6.4. As questões da Prova Objetiva obedecerão às referências bibliográficas indicadas no Anexo I. O conteúdo programático serão os títulos dos

capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

6.5. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A – B – C – D), todas de igual valor, de acordo com o quadro abaixo:

Programa ao Primeiro Ano de Residência (R1)	Nº de Questões Objetivas	Nota Mínima para Aprovação
Medicina de Família e Comunidade	50	Ver 6.6.
Pediatria	50	Ver 6.6

6.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.

6.7. O candidato deverá comparecer, ao local destinado à realização da Prova Objetiva, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu com FOTO. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

6.10. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Objetiva, como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

6.12. Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em 6.3, o local de realização da Prova Objetiva poderá ser mudado, permanecendo, porém, a data e o horário de realização da mesma.

6.13. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato, ao local de realização da Prova Objetiva, após o horário fixado para o início da mesma no dia 25/01/2018. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, às 09 horas.

6.14. Durante a realização da prova, os celulares e outros dispositivos eletrônicos deverão ser desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, a fim de garantir o bom andamento da Prova, sem ruídos ou desvios da atenção dos candidatos. Será considerado eliminado do processo seletivo público o candidato que se recusar a ser identificado ou que violar o lacre.

6.15. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão resposta, como nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade. Caso identifique erro, ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

6.16. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio do mesmo, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do processo seletivo público.

6.17. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

6.18. Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão-resposta fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura.

6.19. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

6.20. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da COREME-AR.

6.21. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, tiver emenda ou rasura ainda que legível, ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.22. Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo este estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo público. O caderno de questões NÃO poderá ser levado pelo candidato.

6.23. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do processo seletivo público aquele que não cumprir o estabelecido.

6.24. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.

6.25. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova Objetiva, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

6.26. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova Objetiva, após 40 minutos do efetivo início da mesma.

6.27. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova Objetiva”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova Objetiva.

6.28. O candidato que não observar o disposto nos subitens 6.24, 6.25, 6.26 e 6.27, deverá assinar o Termo de Ocorrência do Processo Seletivo Público. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

6.29. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá entregar à COREME-AR no momento da inscrição,

requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o dia 21/01/2019, conforme disposto no subitem 5.5. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova Objetiva não será estendido, em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

7. DOS GABARITOS E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

7.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia 25/01/2019, a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.angra.gov.rj.br> e no quadro de aviso da sala de Educação Permanente - Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 101. Balneário - Angra dos Reis - RJ.

7.2. O candidato poderá solicitar recurso através de formulário específico, após a publicação do gabarito, das 09 horas às 16 horas do dia 28/01/2019 na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 101, Balneário - Angra dos Reis - RJ. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo I, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

7.3. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital. Caso o próprio candidato não possa comparecer, o recurso poderá ser realizado por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no Anexo I ou que for interposto fora do período acima previsto.

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, ou que tenham sofrido mudança de gabarito, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

7.6. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.7. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no endereço eletrônico <http://www.angra.gov.rj.br> a partir do dia 29/01/2019.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final de cada candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva do processo seletivo público. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o subitem 1.2.

8.2. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado no dia 29/01/2019, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico <http://www.angra.gov.rj.br> e nos quadros de aviso da sala 101 na Rua Almirante Machado Portela, n 85, Balneário - Angra dos Reis - RJ.

8.3. Se houver empate no resultado, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir, para o Programa de Medicina de Família e Comunidade:

- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Clínica Médica
- 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Preventiva e Social;
- 3º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

8.4. Se houver empate no resultado, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir, para o Programa de Pediatria:

- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Pediatria;
- 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Preventiva e Social;
- 3º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO – obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e sua pontuação, conforme o item 6.6, encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o respectivo Programa de Residência.

BANCO POTENCIAL – aprovado no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos;

REPROVADO – não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas do processo seletivo público;

ELIMINADO – faltou à Prova Objetiva ou desistiu de prestar o processo seletivo público.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar em data a ser definida futuramente pela COREME-AR (será informada por correio eletrônico) na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 101, Balneário - Angra dos Reis - RJ, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.

9.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

02 retratos 3x4 coloridos (recentes);

Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2019. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);

CPF (original e cópia);

Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);

Comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do ano vigente (original e cópia).

Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o

Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);

Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas: Dupla, Hepatite B e

Tríplice Viral. (cópia)

Certificado de Reservista (original e cópia) para Homens.

Título de Eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral (original e cópia).

Comprovante de Residência (original e cópia).

Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo

deverá apresentar visto permanente no Brasil.

9.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no subitem 9.2.

9.4. O candidato selecionado deverá obedecer ao REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA COREME-AR, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.

9.5. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.

10.2. Sempre que necessário, serão convocados candidatos do Banco Potencial, em ordem decrescente de classificação. A convocação será divulgada nos quadros de avisos da sala 101 ou no endereço eletrônico <http://www.angra.gov.rj.br>, por medida de segurança, também por correio eletrônico.

10.3. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o respectivo Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.

10.4. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, no mesmo horário e local, conforme citado no subitem 10.1.

10.5. O período de duração do Programa de Residência Médica (ver subitem 2.2) deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.

11.2. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 3., como também ser responsável por manter seu endereço de correio eletrônico atualizado junto a COREME-AR.

11.3 O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no subitem 2.2 será considerado desclassificado.

11.4. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela COREME-AR, após o dia 30/04/2019.

11.5. Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/SESu/MEC nº 01/2005. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula.

11.6. O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

11.7. Será eliminado do processo seletivo público, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

- Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do processo seletivo público
- Durante a aplicação da Prova, for surpreendido em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato;
- Ausentar-se do recinto de Prova, sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído
- Não devolver o cartão-resposta da Prova;
- Portar armas que exijam autorização expressa da Polícia Federal, mesmo que de posse do documento específico;
- Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

• A COREME-AR poderá divulgar, caso necessário, editais suplementares, retificações, normas e outros avisos oficiais, que passarão a integrar o presente Edital.

• Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

• O candidato com avaliação positiva no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, deverá informar na inscrição, para creditação de bonificação que vier a fazer jus conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste processo seletivo.

• Os casos omissos serão resolvidos pela COREME-AR e pelo setor de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição	02/01/2019 a 16/01/2019
Solicitação de condições especiais para a Prova	No momento da inscrição
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir do dia 17/01/2019
Realização da Prova Objetiva	25/01/2019
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	25/01/2019
Recurso ao gabarito da Prova Objetiva	28/01/2019
Divulgação de notas de Recurso e Resultado Final do Processo Seletivo	29/01/2019
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir
1ª reclassificação	A definir
Matrícula 1ª reclassificação	A definir
Demais reclassificações (data limite de matrícula: 29/03/2019)	A definir
Início dos Programas de Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade	01/03/2019

DICAS IMPORTANTES

- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da Prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início da mesma. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- A Prova terá duração de até 4h (quatro horas) e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da Prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da Prova se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para compra-los durante a realização das mesmas;
- Haverá, no dia de realização das Prova Objetiva, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CLINICA MÉDICA

GUSO, G., LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.

PEDIATRIA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012 acessível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

GUSSO, G, LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.

SAÚDE COLETIVA

ROUQUAYROL MZ. Epidemiologia e Saúde. 6ª Ed. Medsi, 2003(à confirmar).

GUSSO, G, LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios, 1990 [também disponível na Internet em <http://biblioteca.planejamento.gov.br/biblioteca-tematica-1/textos/saudeepidemias-xcampanhas-dados-descobertas/texto-17-abc-do-sus-doutrinas-e-principios.pdf>

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - SCHWARTZ's Principles of Surgery. 9th ed, McGraw- Hill Medical Publishing Division, 2010.

GUSSO, G, LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.

GINECO- OBSTETRÍCIA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações

Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa /

Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005

Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

xpx. : il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 13) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Saúde sexual e saúde reprodutiva / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010

GUSSO, G, LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.

DECRETO Nº 11.171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319011 0000	800.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319113 0000	-	800.000,00
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	10.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339014 2004	-	10.000,00
TOTAL	810.000,00	810.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

20.04 = Sus - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

RENAN VINÍCIOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no

art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.300.641,58 (três milhões, trezentos mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.300.641,58 (três milhões, trezentos mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0000	30.000,00	-
2018 20 2006 04 129 0204 2001 319011 0000	-	30.000,00
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	1.292,66	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339030 0000	-	1.292,66
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	5.450,51	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339030 0000	-	5.450,51
2018 25 2501 28 843 0000 0000 329022 0000	1.942,79	-
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 0000	-	1.942,79
2018 25 2501 04 122 0204 2018 339039 1000	3.466,82	-
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339039 1000	8.717,40	-
2018 25 2501 04 122 0204 2157 339036 1000	456,47	-
2018 25 2501 04 122 0204 2161 339039 1000	1.631,98	-
2018 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	13.888,80	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339030 1000	928,28	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339039 1000	2.232,52	-
2018 25 2501 17 122 0204 2202 339039 1000	11.499,53	-
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	7.413,26	-
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	2.504,39	-
2018 25 2501 04 122 0204 2531 339040 1000	165,20	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339036 1000	-	1.208,54
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 1000	-	51.696,11
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319011 1560	48.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319011 1540	-	33.000,00
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319113 1560	-	15.000,00
2018 22 2201 04 122 0204 2007 339091 1000	1.900,00	-
2018 22 2201 04 122 0204 2157 339036 1000	4.800,00	-
2018 22 2201 04 122 0204 2164 339039 1000	5.760,00	-
2018 22 2201 04 122 0204 2184 339014 1000	2.640,00	-
2018 22 2201 04 122 0204 2184 339039 1000	51.846,10	-
2018 22 2201 04 122 0204 2184 339047 1000	13.669,87	-
2018 22 2201 04 122 0204 2285 339036 1000	90.397,99	-
2018 22 2201 04 122 0204 2285 339039 1000	12.895,00	-
2018 22 2201 06 695 0208 2186 339036 1000	1.000,00	-
2018 22 2201 06 695 0208 2186 339039 1000	12.000,00	-
2018 22 2201 11 363 0209 2092 339014 1000	4.202,00	-
2018 22 2201 11 363 0209 2092 339039 1000	10.000,00	-
2018 22 2201 15 452 0208 2343 339030 1000	9.695,49	-
2018 22 2201 15 452 0208 2343 339036 1000	1.000,00	-
2018 22 2201 15 452 0208 2343 339039 1000	12.000,00	-
2018 22 2201 23 695 0209 1243 339032 1000	500,00	-
2018 22 2201 23 695 0209 1243 339036 1000	5.000,00	-
2018 22 2201 23 695 0209 1243 339039 1000	1.150,00	-
2018 22 2201 23 695 0209 2196 339014 1000	45.505,68	-
2018 22 2201 23 695 0209 2196 339039 1000	4.011,70	-
2018 22 2201 06 695 0208 2186 339030 1000	114.595,00	-
2018 22 2201 04 122 0204 2184 339040 1000	157,10	-
2018 22 2201 04 122 0204 2161 339039 1000	79.494,38	-
2018 22 2201 04 122 0204 2184 449052 1000	26.895,60	-
2018 22 2201 15 452 0208 2343 449052 1000	62.042,00	-
2018 22 2201 23 695 0209 2676 339039 1000	-	573.157,91
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2003	99.514,36	-
2018 27 2701 10 301 0183 2220 339030 2003	-	99.514,36
2018 33 3301 10 302 0204 2001 319004 2004	5.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0204 2001 319013 2004	11.510,08	-
2018 33 3301 10 302 0204 2001 319094 2004	5.000,00	-
2018 33 3301 04 122 0204 2674 339014 2004	4.040,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339014 2004	4.860,00	-
2018 33 3301 10 302 0204 2674 339033 2004	1.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0204 2674 339036 2004	500,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339036 2004	500,00	-
2018 33 3301 10 302 0204 2363 339046 2004	1.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 449051 2004	1.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 449052 2004	72.989,48	-
2018 33 3301 04 122 0204 2674 339030 2004	20.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339030 2004	237.378,74	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339039 2004	1.123.600,40	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	1.488.378,70
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	1.000.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339039 2004	-	1.000.000,00
TOTAL	3.300.641,58	3.300.641,58

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

15.40 = FUNDEB - 40

15.60 = FUNDEB - 60

20.03 = SUS – Atenção Básica

20.04 = SUS – Média e a Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.170, DE 27 DE DEZEMBRO 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 333/2018-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 26/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 489.808,85 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais, oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 489.808,85 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais, oitenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 10 1001 01 031 0185 2295 319016 0000	2.687,86	-
2018 10 1001 01 031 0185 2295 339030 0000	42.810,22	-
2018 10 1001 01 031 0185 2295 339036 0000	102.611,58	-
2018 10 1001 01 031 0185 2295 339039 0000	54.947,66	-
2018 10 1001 01 031 0185 2297 339014 0000	3.250,00	-
2018 10 1001 01 031 0185 2299 339039 0000	30.000,00	-
2018 10 1001 01 031 0185 2302 319013 0000	73.317,74	-
2018 10 1001 01 031 0185 2304 319011 0000	14.842,66	-
2018 10 1001 01 031 0185 2305 339014 0000	38.400,00	-
2018 10 1001 01 031 0185 2306 339014 0000	3.945,00	-

2018 10 1001 01 031 0185 2307 319113 0000	6.054,00	-
2018 10 1001 01 031 0185 2346 319013 0000	3.749,60	-
2018 10 1001 01 031 0185 2354 339046 0000	2.745,47	-
2018 10 1001 01 031 0185 2672 319011 0000	106.135,73	-
2018 10 1001 01 031 0185 2672 319013 0000	4.295,17	-
2018 10 1001 01 031 0185 2672 319094 0000	16,16	-
2018 10 1001 01 031 0185 2295 319011 0000	-	127.438,80
2018 10 1001 01 031 0185 2295 319094 0000	-	362.370,05
TOTAL	489.808,85	489.808,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Republicação do Decreto nº 11.166, de 20 de dezembro de 2018, cuja publicação foi efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 978, de 27 de dezembro de 2018, pág. 5 e 6, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.

D E C R E T O No 11.166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 323.927,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 323.927,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 27 2701 10 301 0183 2220 449052 2003	49.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0183 2240 449052 2003	194.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 449052 2003	13.927,50	-
2018 27 2701 10 301 0183 2236 449052 2003	-	256.927,50
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	67.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 449052 2004	-	67.000,00
TOTAL	323.927,50	323.927,50

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS – Atenção Básica

20.04 = SUS – Média e a Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE

Prefeito em Exercício

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

L E I Nº 3.823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

REVOGA O ART. 10 DA LEI Nº 1.849, DE 3 DE OUTUBRO DE 2007, QUE CRIOU E INSTITUIU NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR, A CARREIRA DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 1º Fica revogado o art. 10 da Lei Municipal nº 1.849, de 3 de outubro de 2007, que criou e instituiu no Plano Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, a carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal, na Secretaria Municipal de Fazenda, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.278, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 010/2018/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a parte técnica, nos termos da Concorrência nº 015/2018/SAD.DELCA para atuar nos procedimentos necessários da contratação de empresa para locação de software destinado a gestão de arrecadação de todos os tributos municipais, com serviços on-line ao contribuinte, incluindo emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos (NFS-E) via internet e implantação total do sistema e serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA DE FINANÇAS:

Mário Hiroshi Uherara – Matrícula: 881

Thiago Fernandes Justo – Matrícula: 22.303

Marcelo Matins Machado – Matrícula: 22.360

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Paulo Henrique da Silva Bulé – Matrícula: 17.345

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 de dezembro de 2018.

José Carlos de Abreu

Secretário de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018/FHGI

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2018007853/FHGI, ratifico a inexigibilidade de licitação caracterizada no termo supra, para a contratação da empresa, PSICOBIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, para aquisição de caixas psicobox para atender o centro cirúrgico da Fundação Hospital Geral da Japuíba, conforme determina a lei 8.666/93, com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

SECRETARIO HOSPITALAR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2018/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização de estágio do curso de Enfermagem no Hospital Geral da Japuíba, para o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

PRAZO: O presente convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser renovado e/ou rescindido por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2017014746.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 037/2018

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018012601, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA NO PERÍODO DE 12 MESES., em favor das empresas AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.706.161/0001-38, itens 231, 232, 263, 264, 265, 266, 280, 281, 282, 283, 284, 321, 349, 351, 353, 354, 356, 442, no valor de total R\$89.024,00 (Oitenta e nove mil, vinte e quatro reais), BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.336.009/0001-80, itens 155, 156, 157, 242, no valor de total R\$116.535,00 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0004-02, item 150, no valor de total R\$26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais), CIRÚRGICA IPANEMA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.246.406/0001-06, itens 12, 13, 15, 16, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 66, 67, 69, 128, 129, 130, 145, 162, 163, 180, 211, 234, 262, 278, 307, 311, 348, 369, 370, 371, 372, 375, 376, 389, 390, 391, 397, no valor de total R\$159.024,60 (Cento e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.166.008/0001-37, itens 100, 161, no valor de total R\$ 14.156,80 (Quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.889.013/0001-14, itens 112, 337, no valor de total R\$ 40.939,20 (Quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), GA MEDICAL LTDA - ME, CNPJ Nº 23.121.810/0001-00, itens 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 65, 71, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 95, 102, 104, 113, 115, 116, 117, 124, 125, 126, 154, 164, 165, 166, 182, 183, 184, 210, 212, 213, 214, 268, 289, 290, 295, 296, 328, 329, 330, 331, 338, 357, 374, 377, 378, 387, 421, 422, 423, 424, 425, 438, 439, no valor de total R\$ 260.010,60 (Duzentos e sessenta mil, dez reais e sessenta centavos), INOVATION PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.866.678/0001-05, itens 2, 22, 77, 138, 139, 140, 152, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 196, 197, 198, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 237, 238, 247, 248, 249, 250, 310, 325, 327, no valor de total R\$269.383,50 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), JM

WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.637.386/0001-60, item 34, no valor de total R\$19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), LINEA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.624.789/0001-54, itens 7, 17, 21, 23, 29, 57, 85, 94, 96, 107, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 143, 179, 227, 239, 269, 293, 294, 318, 326, 365, 392, 429, no valor de total R\$251.608,29 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos), M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 09.087.070/0001-01, itens 56, 92, 93, 299, no valor de total R\$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 49, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 101, 103, 105, 106, 114, 118, 137, 142, 144, 147, 151, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 223, 225, 226, 228, 229, 236, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 274, 275, 276, 277, 279, 285, 286, 291, 300, 301, 302, 303, 308, 309, 313, 314, 316, 317, 320, 323, 334, 336, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 350, 352, 355, 358, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 373, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 393, 395, 396, 399, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 419, 420, 440, no valor de total R\$ 847.058,50 (Oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ Nº 39.499.710/0001-43, itens 32, 271, 272, 273, 292, no valor de total R\$16.228,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais), MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 50.247.071/0001-61, itens 160, 171, 172, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 222, 224, 312, no valor de total R\$33.134,40 (Trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), RAM MARQUES LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.749.855/0001-08, itens 31, 119, 120, 121, 159, 194, 297, 298, 304, 305, 441, no valor de total R\$135.457,00 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 02.365.705/0001-38, item 267, no valor de total R\$8.000,00 (Oito mil reais), TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.226.885/0001-68, itens 108, 109, 110, 122, 148, 167, 169, 233, 235, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 315, 319, 322, 436, 437, no valor de total R\$103.172,60 (Cento e três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 19.072.887/0001-51, itens 48, 230, 270, no valor de total R\$2.097,00 (Dois mil, noventa e sete reais).

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 037/2018

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018012601, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor das empresas AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.706.161/0001-38, itens 231, 232, 263, 264, 265, 266, 280, 281, 282, 283, 284, 321, 349, 351, 353, 354, 356, 442, no valor de total R\$89.024,00 (Oitenta e nove mil, vinte e quatro reais), BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.336.009/0001-80, itens 155, 156, 157, 242, no valor de total R\$116.535,00 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0004-02, item 150, no valor de total R\$26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais), CIRÚRGICA IPANEMA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.246.406/0001-06, itens 12, 13, 15,

16, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 66, 67, 69, 128, 129, 130, 145, 162, 163, 180, 211, 234, 262, 278, 307, 311, 348, 369, 370, 371, 372, 375, 376, 389, 390, 391, 397, no valor de total R\$159.024,60 (Cento e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.166.008/0001-37, itens 100, 161, no valor de total R\$ 14.156,80 (Quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.889.013/0001-14, itens 112, 337, no valor de total R\$ 40.939,20 (Quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), GA MEDICAL LTDA - ME, CNPJ Nº 23.121.810/0001-00, itens 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 65, 71, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 95, 102, 104, 113, 115, 116, 117, 124, 125, 126, 154, 164, 165, 166, 182, 183, 184, 210, 212, 213, 214, 268, 289, 290, 295, 296, 328, 329, 330, 331, 338, 357, 374, 377, 378, 387, 421, 422, 423, 424, 425, 438, 439, no valor de total R\$ 260.010,60 (Duzentos e sessenta mil, dez reais e sessenta centavos), INOVATION PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.866.678/0001-05, itens 2, 22, 77, 138, 139, 140, 152, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 196, 197, 198, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 237, 238, 247, 248, 249, 250, 310, 325, 327, no valor de total R\$269.383,50 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.637.386/0001-60, item 34, no valor de total R\$19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), LINEA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.624.789/0001-54, itens 7, 17, 21, 23, 29, 57, 85, 94, 96, 107, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 143, 179, 227, 239, 269, 293, 294, 318, 326, 365, 392, 429, no valor de total R\$251.608,29 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos), M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 09.087.070/0001-01, itens 56, 92, 93, 299, no valor de total R\$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 49, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 101, 103, 105, 106, 114, 118, 137, 142, 144, 147, 151, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 223, 225, 226, 228, 229, 236, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 274, 275, 276, 277, 279, 285, 286, 291, 300, 301, 302, 303, 308, 309, 313, 314, 316, 317, 320, 323, 334, 336, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 350, 352, 355, 358, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 373, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 393, 395, 396, 399, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 419, 420, 440, no valor de total R\$ 847.058,50 (Oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ Nº 39.499.710/0001-43, itens 32, 271, 272, 273, 292, no valor de total R\$16.228,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais), MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 50.247.071/0001-61, itens 160, 171, 172, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 222, 224, 312, no valor de total R\$33.134,40 (Trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), RAM MARQUES LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.749.855/0001-08, itens 31, 119, 120, 121, 159, 194, 297, 298, 304, 305, 441, no valor de total R\$135.457,00 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 02.365.705/0001-38, item 267, no valor de total R\$8.000,00 (Oito mil reais), TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.226.885/0001-68, itens 108, 109, 110, 122, 148, 167, 169, 233, 235, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 315, 319, 322, 436, 437, no valor de total R\$103.172,60 (Cento e três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), V E C T O R C O N T R O L COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 19.072.887/0001.51, itens 48, 230, 270, no valor de total R\$2.097,00 (Dois mil, noventa e sete reais).

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2018.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

PORTARIA Nº 836/CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no Processo administrativo nº 2018022861, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 852/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA, Matrícula 25852, do Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo SE, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 853/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO, Matrícula 70000270, para o Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E
SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 052 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 026/2017, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Marco Antônio dos Santos matrícula nº 3.431 e CPF nº 614.189.357-00 para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 117/2018 referente ao processo nº 2018020572, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de reativação e manutenção do Sistema remoto de Alerta e Alarme por Sirene, equipados com pluviômetros instalados no Município de angra dos Reis, monitorado pelo centro de Gerenciamento e Operações da Secretaria

Executiva de Proteção e Defesa Civil, a partir de 21/11/2018.

Designar o servidor Leandro da Silva Nunes, matrícula nº 11.742 e CPF nº 095.690.467-08 para acompanhar e fiscalizar como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2018.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 051 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 026/2017, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve: Designar o servidor MARCELO CARLOS LEAL DOS SANTOS, matrícula nº 18768 e CPF nº 093.079.117-70, para acompanhar e fiscalizar, o processo nº 2018014540, que tem por objeto a Concessão de gratuidade às pessoas com Deficiência no Transporte Coletivo Municipal, conforme Lei 3.764, de 03/07/2018.

Designar o servidor Marcos da Silva, matrícula nº 25.399 e CPF nº 755.290.927-72 para acompanhar e fiscalizar como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2018.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

ERRATA

Na publicação do extrato contratual 135/2018, datada de 19 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 799.800,00 (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), pelos serviços prestados no período de 300 (trezentos) dias.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 799.800,00 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos reais), pelos serviços prestados no período de 300 (trezentos) dias.

Cláudio de Lima Sirio

Secretário de Desenvolvimento

Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓRCIO HOUER / VIANA GUIMARÃES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 135/2018

OBJETO: Contratação De 3.440 (Três Mil, Quatrocentos E Quarenta) horas de Serviço de Apoio e Análise Técnica à Estruturação e Elaboração de Projetos da Gestão Pública, Voltados Para a Elaboração do Plano e Manejo do Parque Natural da Mata Atlântica com Modelagem.

PRAZO: o prazo para execução dos serviços objeto deste termo é de 300 (trezentos) dias, consecutivos, a contar da emissão da Ordem de Serviço, sendo os mesmos executados de acordo com a necessidade do Município. Por tratar-se de prestação de serviços continuados, a execução de seu objeto, resultante da contratação, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, através de termo aditivo.

VALOR: R\$ 799.800,00 (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e

oitenta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação, correrão mediante a emissão da nota de empenho por conta da Dotação Orçamentária: 29.2901.15.451.122.1405.339039.1000 – FICHA Nº 20181146 e Empenho: nº 11, de 10/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, lei complementar nº 123 e suas alterações, Lei 11.107/2.005 e demais normas regulamentares aplicáveis.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo do Meio Ambiente, através do Memorando nº 035/2018/SDUS.SEMAM, de 04/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário Executivo do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 061/2018/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO, matrícula 25747, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 127/2018, relativo ao Processo nº 2017016015, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 001/2018/FTAR

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justifico o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa: MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, conforme as informações abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor R\$	Justificativa
217/2018	2018023852	425	146.000,00	Para atender à realização do tradicional evento de Réveillon. Um dos principais eventos turísticos da cidade, que atrai milhares de pessoas, entre turistas e munícipes.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 002/2018/FTAR

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justifico o pagamento

em desacordo com a ordem cronológica para a empresa: ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, conforme as informações abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor R\$	Justificativa
230/2018	2018023851	035	98.700,00	Para atender à realização do tradicional evento de Réveillon. Um dos principais eventos turísticos da cidade, que atrai milhares de pessoas, entre turistas e munícipes.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA FUNERARIA REIS COSTA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 068/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 068/2014, referente a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e traslado, para atendimento ao que preconiza a Lei 1.820 de 23 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal 10.514/2017, em seu art. 3º (terceiro).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/12/2018 e término em 28/12/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 038/2018/SDSP/ASASE, datado de 13/11/2018 e memorando de despesa 1938/2018/FMAS, datado de 14/12/2018, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2014018541.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339039.8.244.134.2246; ED: 339039, Ficha nº 20180903 da Nota de Empenho n.º 2074/2018, de 14/12/2018, no valor de R\$ 1.555,56 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21/12/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Nº 058/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato nº 058/2014, referente ao fornecimento de passagens, através de créditos em cartões destinados aos usuários da Assistência Social, nos termos da

Lei Municipal nº 1820 de 23/07/2007 e Decreto 10.514 de 29/03/2017, nas especificações e quantitativos estimados pela Secretaria de Assistência Social e Promoção da Cidadania, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 04/12/2018 e término em 03/06/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 53.857,50 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 282/2018/SDSP, datado de 14/11/2018 e memorando de despesa 1920/2018/FMAS, datado de 30/11/2018, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2014016188.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 339033, Ficha nº 20180908 da Nota de Empenho n.º 2045/2018, de 30/11/2018, no valor de R\$ 5.688,90 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) e PT: 26.2601.08.244.0138.2408; ED: 339033, Ficha nº 20180954 da Nota de Empenho n.º 2046/2018 de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.322,79 (quatro mil, trezentos e vinte dois reais e setenta e nove centavos), respondente ao exercício vigente..

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03/12/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº: 006/2018/FTAR.

OBJETO: Apresentação musical do show “Um Violão e Uma Catuaba”, do cantor “THIAGO BRAVA”, representado pela CONTRATADA, na Praia do Anil, em Angra dos Reis/RJ, no evento “RÉVEILLON EM ANGRA 2019”.

VALOR: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil, e setecentos reais).

PRAZO: 23h30 do dia 30/12/2018, com término às 01h00min do dia 31/12/2018.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha: 20180781, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 230/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando nº 056/2018/FTAR.ASMAE de 18/12/2018, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo nº 2018023851.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º

006/2018/FTAR

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº

2018023851, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018/FTAR, para contratação da empresa ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.873.673/0001-06 e sediada na R. Leopoldo de Bulhões, nº 503, Setor Central, CEP: 75.503-970, Itumbiara/GO; no valor total de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil, e setecentos reais), para o período de 23h30 do dia 30/12/2018 e término às 01h00 do dia 31/12/2018, cujo objeto, solicitado pelo Memorando nº 056/2018/FTAR.ASMAR, consiste na contratação de empresa com exclusividade para representar o cantor “THIAGO BRAVA”, que irá se apresentar no evento “RÉVEILLON EM ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ; constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte FICHA: 20180781, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000 e EMPENHO nº 230/2018.

Angra dos Reis/RJ, 27 de dezembro de 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
005/2018/FTAR

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2018023852, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018/FTAR, para contratação da empresa MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.577.998/0001-45 e sediada na R. Inácio Bezerra de Menezes, andar 3, sala 4 – Chácara Inoa, São Paulo/SP; no valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para o período de 23h00 do dia 29/12/2018 e término às 00h20 do dia 30/12/2018, cujo objeto, solicitado pelo Memorando nº 059/2018/FTAR.ASMAR, consiste na contratação de empresa com exclusividade para representar a dupla “MARCOS & BELUTTI”, que irá se apresentar no evento “RÉVEILLON EM ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ; constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte FICHA: 20180781, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000 e EMPENHO nº 217/2018.

Angra dos Reis/RJ, 26 de dezembro de 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CONTRATO Nº: 005/2018/FTAR.

OBJETO: Apresentação musical do show “Marcos & Belutti 10 Anos”, da dupla “MARCOS & BELUTTI”, representado pela CONTRATADA, na Praia do Anil, em Angra dos Reis/RJ, no evento “RÉVEILLON EM ANGRA 2019”.

VALOR: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

PRAZO: 23h00 do dia 29/12/2018, com término às 00h20min do dia 30/12/2018.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha: 20180781, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 217/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando nº 059/2018/FTAR.ASMAR de 14/12/2018, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo nº 2018023852.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018/FTAR

No dia 27 de dezembro de 2018, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e 9.829/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 020/2018/FTAR, Processo nº 2018014583, Registra-se o preço da empresa LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA ME, localizada na Rua Ivo Candido Teixeira, 05, Japuíba, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.934-085, inscrita sob o CNPJ nº 04.286.140/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Daniel Manzella Ferreira, RG 20.585.408-6, CPF 115.781.357-70, vencedor dos itens 01 ao 05 conforme abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Valor Unitário R\$
			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de CABINES SANITÁRIAS, para serem utilizadas em todo o município: Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e Ilha Grande (3º Distrito), para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.	
01	Diária 24h	600	Cabine Sanitária (Banheiro Químico) Masculino e Feminino para instalação em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos)	235,00
02	Diária 24h	160	Cabine Sanitária (Banheiro Químico) Masculino e Feminino para instalação na Ilha Grande (3º Distrito)	380,00
03	Diária 24h	60	Cabine Sanitária (Banheiro Químico) para PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) para instalação em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos)	340,00
04	Diária 24h	20	Cabine Sanitária (Banheiro Químico) para PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) para instalação na Ilha Grande (3º Distrito)	535,00
05	Diária 24h	5	Cabine Sanitária (Banheiro Químico) móvel caminhão para instalação em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos)	6.500,00

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de CABINES SANITÁRIAS, para serem utilizadas em todo o município: Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e Ilha Grande (3º Distrito), para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, excluído o dia de começo e incluído o do vencimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO) MASCULINO E FEMININO: Cabine Sanitária: portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais de 1,20m x 1,20m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220 litros de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente; a ser instalada no Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e/ou Ilha Grande (3º Distrito), conforme discriminado na tabela de itens.

3.2. CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO) PARA P.N.E. (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): Cabine Sanitária

para P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais): com rampas de acesso, apoio nas laterais, portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais 2,40m x 1,40m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 200 litros de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente; a ser instalada no Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e/ou Ilha Grande (3º Distrito), conforme discriminado na tabela de itens.

3.3. CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO) MÓVEL CAMINHÃO

Para instalação em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos)
CONTENDO:

- 02(duas) Cabines mais 04 metros de mictróio em aço inox na ala masculina;
- 08(oito) Cabines na ala feminina;
- 01(uma) Cabine para PNE (portadores de necessidades especiais);
- Fraldário;
- Capacidade de uso para 20 (vinte) pessoas simultaneamente;
- Ar condicionado;
- Ventilação por aeradores;
- Tratamento térmico e acústico;
- Fornecimento de material de higiene e limpeza.

OBSERVAÇÕES:

- A manutenção será realizada durante todo o período de locação;
- O transporte será de responsabilidade da contratada;
- A energia elétrica para uso do ar-condicionado será de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.4. Os serviços solicitados deverão ser executados, conforme local e data indicados na(s) Ordem(ns) de Serviço a ser(em) expedida(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

CLÁUSULA IV - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao prestador dos serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 020/2018/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao

preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 020/2018/FTAR, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS:

5.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências constantes no Anexo II do edital.

7.2. Definitivamente, após a verificação de sua conformidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3. Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste pregão, promovendo por sua conta, despesas e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem, resguardando a máxima qualidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Edital e Anexos.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5. Credenciar junto ao CONTRATANTE preposto para durante o período de vigência da contratação, representá-la durante a prestação do serviço.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. A Contratada será responsável pelo descarte dos resíduos durante todo o período de locação, devendo entregar à TurisAngra, junto com cada medição, os manifestos de transporte de resíduos comprovando o local adequado para o descarte.

8.1.8. Corrigir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

8.1.10. Manter devidamente atualizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.1.11. A Contratada deverá providenciar a retirada das cabines sanitárias, em até 48(quarenta e oito), após o término do evento.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, de forma

que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA..

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação.

8.2.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste edital.

8.2.4. Expedir a Ordem de Serviço, por e-mail, em dias úteis, no horário de expediente da CONTRATANTE.

8.2.5. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para o(s) evento(s).

8.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento de suas obrigações.

8.2.7. Atestar para fins de pagamento os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao representante da Administração especialmente designado que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou incorreções, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: Fonte: Arrecadação Própria Ficha: 20180781 Dotação: 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada no protocolo da Tesouraria da CONTRATANTE do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira CONTRATADA pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

10.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da execução do serviço.

10.2.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta-corrente do banco oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

10.2.3. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros

e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços Eletrônica(s) - NFSe(s) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011. Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900.502 e Telefone: (24) 3369-7711.

10.6. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.
- 13.1.2. Quando não restar prestador de serviço registrado.
- 13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das

informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA – ME
Hilton Prates Filho
RG 045995271 – CPF 613.723.667-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/FTAR PROCESSO Nº 2018014583

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe a empresa vencedora:

LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA ME, vencedora dos itens 01 ao 05 com o valor total de R\$ 265.400,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 27 de dezembro 2018.
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/FTAR

PROCESSO Nº 2018023687

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICADO à empresa CA MENDES VIEIRA RESTAURANTE E EVENTOS pelo Presidente da Comissão de Chamamento Público, com o valor proposto de R\$ 56.745,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e sessenta centavos), pela Exploração do Espaço Comercial (Praça de Alimentação), na Praia do Anil, em Angra dos Reis/RJ, nos dias 29, 30 e 31/12/2018, 1 e 5 de janeiro de 2019, durante os eventos “RÉVEILLON EM ANGRA 2019”, “CHEGADA DA PROCISSÃO MARÍTIMA 2019” e “ANGRA 517 ANOS”, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Cumpra-se.

Angra dos Reis, 27 de dezembro 2018.

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Chamamento Público

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/FTAR

PROCESSO Nº 2018021661

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe a empresa vencedora:

PIROEX EIRELI EPP, vencedora dos itens 01e 02 com o valor total de R\$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil, trezentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 28 de dezembro 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018/FTAR

No dia 28 de dezembro de 2018, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e 9.829/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitam com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 023/2018/FTAR, Processo nº 2018021661, Registra-se o preço da empresa PIROEX EIRELI EPP, localizada Avenida Bias Fortes, 1437, Barro Preto, CEP 30.170-012, Belo Horizonte - MG, inscrita sob o CNPJ nº 05.283.691/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Marco Túlio Germano dos Santos, RG 13.410.976, CPF 079.661.266-84, vencedora dos itens 01 e 02, conforme abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Valor Unitário R\$
1	1	KIT	Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico, sendo a mesma responsável pelo fornecimento dos fogos de artifício para as festividades do município de Angra dos Reis - RJ Show pirotécnico de 15 (quinze) minutos ininterruptos, montagem do espetáculo coreografado com morteiros coloridos de polegadas variadas e efeitos especiais aéreos com detonação eletrônica via rádio, em 01(um) ponto, sendo: no Continente. *Cada show terá: 03 conjuntos de múltiplos tubos-pancadaõ extreme 04 conjuntos de múltiplos tubos-arena dance show 96 tubos 03 conjuntos de múltiplos tubos-torta 25 tubos 2,5 HD PLUS 04 conjuntos de múltiplos tubos – kit 4' 4 tubos 04 conjuntos de múltiplos tubos-torta vip celebration 07 conjuntos de múltiplos tubos-torta pancadaõ mix 16 tubos 05 conjuntos de múltiplos tubos-torta pancadaõ mix 50 tubos 05 conjuntos de múltiplos tubos-torta pancadaõ trema terra 16 tubos ouro 05 conjuntos de múltiplos tubos-tilanic mega show com 80 tubos de 1,5" 30 tubos de 2". 5 tubos de 2',5 e 4 tubos de 3" 02 conjuntos de múltiplos tubos-torta 25 tubos 1,5 02 conjuntos de múltiplos tubos-torta 36 tubos 1,5 02 conjuntos de múltiplos tubos-torta 49 tubos 1,5 02 conjuntos de múltiplos tubos-torta 60 tubos 1,5 02 conjuntos de múltiplos tubos-torta 90 tubos 1,5	47.500,00

		02 conjuntos de múltiplos tubos-torta panorâmica 02 conjuntos de múltiplos tubos-kit 3" 6 tubos 03 conjuntos de múltiplos tubos-kit 2" 12 tubos 03 conjuntos de múltiplos tubos-kit 2" 24 tubos 01 bola creptante – kfuza ball ouro 04 conjuntos de múltiplos tubos – kit 3" 12 tubos 04 conjuntos de múltiplos tubos – kit 4" 09 tubos 03 centelhador de tubo chuva de cracling cores crisantes 05 centelhador de tubo-sinalizador grande 10 centelhador de tubo-sinalizador médio 10 centelhador de tubo- pisca pisca 05 calypso master show com 108 tubos de 1", 49 tubos 1,7", 15 morteiros de 2,5 efeitos intermitentes 100 morteiros de 3" cores 100 morteiros de 4" cores 30 morteiros de 5" cores 20 morteiros de 6" cores 30 morteiros de 7" cores 10 morteiros de 8" cores 10 conjuntos de múltiplos tubos-torta batalha de cores/ fogo no céu/ noite mágica 16 tubos ¾ ouro 10 tortas color top/sonic star / estrelas voadoras 64 tubos ¾ 10 conjuntos de múltiplos tubos-torta magic king 100 tubos ¾ 09 conjuntos de múltiplos tubos-torta MWX PREMIUM 120 tubos ¾ Obs: É necessário equipe própria para montagem, operação e desmontagem, com mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas ao padrão de segurança. A execução do serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico, devidamente registrado no órgão competente e deverá ser providenciado as devidas autorizações junto aos órgãos competentes para a realização do show pirotécnico. Antes do início dos trabalhos deverá ser providenciado todos os equipamentos de segurança adequados: extintores, EPI's para toda equipe e isolamento da área de queima dos fogos.	
2	2	KIT Show pirotécnico de 15 (quinze) minutos ininterruptos, montagem do espetáculo coreografado com morteiros coloridos de polegadas variadas e efeitos especiais aéreos com detonação eletrônica via rádio, em 01(um) ponto, sendo: na Ilha Grande. *Cada show terá: 01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 25 tubos 1,5 01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 36 tubos 1,5 01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 49 tubos 1,5 01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 60 tubos 1,5 01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 90 tubos 1,5 01 conjuntos de múltiplos tubos-torta panorâmica	20.900,00
		01 conjuntos de múltiplos tubos-kit 3" 6 tubos 01 conjuntos de múltiplos tubos-kit 2" 12 tubos 01 conjuntos de múltiplos tubos-kit 2" 24 tubos 01 conjuntos de múltiplos tubos-kit 3" 12 tubos 01 conjunto de múltiplos tubos-kit 4" 09 tubos 36 morteiros de 3" cores 20 morteiros de 4" cores 20 morteiros de 5" cores 22 morteiros de 6" cores 10 morteiros de 7" cores 20 morteiros de 8" cores 04 conjuntos de múltiplos tubos-torta batalha de cores/ fogo no céu/ noite mágica 16 tubos ¾ ouro 02 conjuntos de múltiplos tubos-torta billabong/mosaico/shogun 25 tubos 03 tortas color top/sonic star /estrelas voadoras 64 tubos ¾ 02 conjuntos múltiplos tubos-torta magic king 100 tubos ¾ 02 conjuntos múltiplos tubos-torta MWX PREMIUM 120 tubos ¾ Obs: É necessário equipe própria para montagem, operação e desmontagem, com mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas ao padrão de segurança. A execução do serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico, devidamente registrado no órgão competente e deverá ser providenciado as devidas autorizações junto aos órgãos competentes para a realização do show pirotécnico. Antes do início dos trabalhos deverá ser providenciado todos os equipamentos de segurança adequados: extintores, EPI's para toda equipe e isolamento da área de queima dos fogos.	

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico, sendo a mesma responsável pelo fornecimento dos fogos de artifício para as festividades do município de Angra dos Reis - RJ, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO II, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado de sua assinatura, excluído o dia de começo e incluído o do vencimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Show pirotécnico de 15 (quinze) minutos ininterruptos, montagem do espetáculo coreografado com morteiros coloridos de polegadas variadas e efeitos especiais aéreos com detonação eletrônica via rádio, em 01(um) ponto, sendo: no Continente.

*Cada show terá:

03 conjuntos de múltiplos tubos-pancadão extreme
04 conjuntos de múltiplos tubos-arena dance show 96 tubos
03 conjuntos de múltiplos tubos-torta 25 tubos 2,5 HD PLUS
04 conjuntos de múltiplos tubos – kit 4' 4 tubos
04 conjuntos de múltiplos tubos-torta vip celebration
07 conjuntos de múltiplos tubos-torta pancadão mix 16 tubos
05 conjuntos de múltiplos tubos-torta pancadão mix 50 tubos
05 conjuntos de múltiplos tubos-torta pancadão treme terra 16 tubos ouro
05 conjuntos de múltiplos tubos-titanic mega show com 80 tubos de 1,5', 30 tubos de 2", 5 tubos de 2',5 e 4 tubos de 3"
02 conjuntos de múltiplos tubos-torta 25 tubos 1,5
02 conjuntos de múltiplos tubos torta 36 tubos 1,5
02 conjuntos de múltiplos tubos-torta 49 tubos 1,5
02 conjuntos de múltiplos tubos-torta 60 tubos 1,5
02 conjuntos de múltiplos tubos-torta 90 tubos 1,5
02 conjuntos de múltiplos tubos-torta panorâmica
02 conjuntos de múltiplos tubos-kit 3" 6 tubos
03 conjuntos de múltiplos tubos-kit 2" 12 tubos
03 conjuntos de múltiplos tubos-kit 2" 24 tubos
01 bola creptante – kfuza ball ouro
04 conjuntos de múltiplos tubos – kit 3" 12 tubos
04 conjuntos de múltiplos tubos – kit 4" 09 tubos
03 centelhador de tubo chuva de cradling cores crisantes
05 centelhador de tubo-sinalizador grande
10 centelhador de tubo-sinalizador médio
10 centelhador de tubo- pisca pisca
05 calypso master show com 108 tubos de 1", 49 tubos 1,7", 15 morteiros de 2,5 efeitos intermitentes
100 morteiros de 3" cores
100 morteiros de 4" cores
30 morteiros de 5" cores
20 morteiros de 6" cores
30 morteiros de 7" cores
10 morteiros de 8" cores
10 conjuntos de múltiplos tubos-torta batalha de cores/ fogo no céu/ noite mágica 16 tubos $\frac{3}{4}$ ouro

10 tortas color top/sonic star / estrelas voadors 64 tubos $\frac{3}{4}$
10 conjuntos de múltiplos tubos-torta magic king 100 tubos $\frac{3}{4}$
09 conjuntos de múltiplos tubos-torta MWX PREMIUM 120 tubos $\frac{3}{4}$

Obs: É necessário equipe própria para montagem, operação e desmontagem, com mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas ao padrão de segurança. A execução do serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico, devidamente registrado no órgão competente e deverá ser providenciado as devidas autorizações junto aos órgãos competentes para a realização do show pirotécnico. Antes do início dos trabalhos deverá ser providenciado todos os equipamentos de segurança adequados: extintores, EPI's para toda equipe e isolamento da área de queima dos fogos.

3.2. Show pirotécnico de 15 (quinze) minutos ininterruptos, montagem do espetáculo coreografado com morteiros coloridos de polegadas variadas e efeitos especiais aéreos com detonação eletrônica via rádio, em 01(um) ponto, sendo: na Ilha Grande.

*Cada show terá:

01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 25 tubos 1,5
01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 36 tubos 1,5
01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 49 tubos 1,5
01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 60 tubos 1,5
01 conjuntos de múltiplos tubos-torta 90 tubos 1,5
01 conjuntos de múltiplos tubos-torta panorâmica
01 conjuntos de múltiplos tubos-kit 3" 6 tubos
01 conjuntos de múltiplos tubos-kit 2" 12 tubos

01 conjuntos de múltiplos tubos-kit 2" 24 tubos
01 conjuntos de múltiplos tubos-kit 3" 12 tubos
01 conjunto de múltiplos tubos-kit 4" 09 tubos
36 morteiros de 3" cores
20 morteiros de 4" cores
20 morteiros de 5" cores
22 morteiros de 6" cores
10 morteiros de 7" cores
20 morteiros de 8" cores
04 conjuntos de múltiplos tubos-torta batalha de cores/ fogo no céu/ noite mágica 16 tubos $\frac{3}{4}$ ouro
02 conjuntos de múltiplos tubos-torta billabong/mosaico/shogun 25 tubos
03 tortas color top/sonic star /estrelas voadoras 64 tubos $\frac{3}{4}$
02 conjuntos múltiplos tubos-torta magic king 100 tubos $\frac{3}{4}$
02 conjuntos múltiplos tubos-torta MWX PREMIUM 120 tubos $\frac{3}{4}$

Obs: É necessário equipe própria para montagem, operação e desmontagem, com mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas ao padrão de segurança. A execução do serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico, devidamente registrado no órgão competente e deverá ser providenciado as devidas autorizações junto aos órgãos competentes para a realização do show pirotécnico. Antes do início dos trabalhos deverá ser providenciado todos os equipamentos de segurança adequados: extintores, EPI's para toda equipe e isolamento da área de queima dos fogos.

3.4. Os serviços deverão atender às unidades, quantidades, discriminações e locais informados na tabela de itens.

3.5. Os serviços solicitados deverão ser executados, conforme local e data indicados na(s) Ordem(ns) de Serviço a ser(em) expedida(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

CLÁUSULA IV - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao prestador dos serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva

classificação no Pregão Presencial nº 023/2018/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 023/2018/FTAR, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS:

5.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências constantes no Anexo II do edital.

7.2. Definitivamente, após a verificação de sua conformidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3. Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste pregão, promovendo por sua conta, despesas e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem, resguardando a máxima qualidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Edital e Anexos.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da TurisAngra.

8.1.5. Credenciar junto a TurisAngra preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-la durante a prestação do serviço.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da TurisAngra.

8.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

8.1.9. Manter devidamente atualizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA..

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação.

8.2.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste edital.

8.2.4. Expedir a Ordem de Serviço, por e-mail, em dias úteis, no horário de expediente da CONTRATANTE.

8.2.5. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para o(s) evento(s).

8.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento de suas obrigações.

8.2.7. Atestar para fins de pagamento os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao representante da Administração especialmente designado que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou incorreções, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: **Ficha: 20180781 Dotação: 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000**

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada no protocolo da Tesouraria da CONTRATANTE do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira CONTRATADA pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

10.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da execução do serviço.

10.2.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta-corrente do banco oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

10.2.3. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços Eletrônica(s) - NFSe(s) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011. Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900.502 e Telefone: (24) 3369-7711.

10.6. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou

do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

13.1.2. Quando não restar prestador de serviço registrado.

13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PIROEX EIRELI EPP
Marco Túlio Germano dos Santos
RG 13.410.976
CPF 079.661.266-84

Processo seletivo para médicos residentes

Inscrições vão de 2 a 16 de janeiro de 2019 para o preenchimento de 12 vagas

A prefeitura de Angra, através da Secretaria de Saúde, vai abrir inscrição na próxima quarta-feira (2) para um processo seletivo visando ao preenchimento de 11 vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, e uma vaga do Programa de Residência Médica em Pediatria.

O prazo final para os interessados participarem vai até o dia 16 de janeiro. As inscrições devem ser feitas pela internet, no endereço <https://goo.gl/bBFLrC>. A prova objetiva está prevista para ser realizada no Campus da Universidade Estácio de Sá, no bairro de Jacuecanga, em Angra dos Reis, no dia 25 de janeiro de 2019, das 9 às 13 horas.

O resultado final do processo seletivo público,

contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado no dia 29 de janeiro de 2019, a partir das 10h, no site da prefeitura (www.angra.gov.rj.br) e nos quadros de aviso da Secretaria de Saúde, sala 101, na Rua Almirante Machado Portela, n 85, Balneário, Angra dos Reis.

O programa terá início em 01 de março de 2019 e será válido por dois anos (Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade) e três anos (Residência Médica em Pediatria.)

O edital completo do processo seletivo pode ser encontrado no Boletim Oficial da Prefeitura de Angra, nº 979, que será publicado no site oficial do município (www.angra.rj.gov.br) ainda hoje (28).



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODER TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

Angra
Cidade do Amanhã